

PROCESSO N. 2026/003578
PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2026/MP

1. PREÂMBULO

1.1 O Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC, inscrito no CNPJ sob n. 76.276.849/0001-54, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, destinada ao recebimento de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, com base na Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar Estadual n. 631/2014, e Ato n. 948/2024/PGJ, que podem ser acessadas no site: www.mp.sc.br.

1.2 Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

1.2.1 Anexo I – Termo de Referência e seus Anexos 1, 2 e 3;

1.2.2 Anexo II – Projetos dos Móveis;

1.2.3 Anexo III – Planilha de Preços Máximos;

1.2.4 Anexo IV – Formulário da Proposta de Preços;

1.2.5 Anexo V – Declarações: Declaração de Cumprimento do Artigo 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento de cota de aprendizagem; (não aplicável às MEs, EPPs e/ou MEIs) e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

1.2.6 Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

1.2.7 Anexo VII – Minuta da Autorização de Fornecimento;

1.2.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato e seus Anexos I, II e III.

2. CRONOGRAMA

2.1 Início do acolhimento das Propostas: 23-6-2026 às 12 horas.

2.2 Data da sessão do Pregão e horário da disputa: 2-7-2026 às 13 horas.

2.3 O início da sessão será de forma automática pelo Licitações-e; o período de disputa do Pregão será controlado de forma automática pelo site, sendo que, caso após os 8 (oito) minutos de disputa não ocorrer lances, o tempo será encerrado aos 10 (dez) minutos, caso ocorram lances o tempo será prorrogado automaticamente em 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Quaisquer questionamentos/esclarecimentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, relacionados às condições de habilitação ou ao objeto da contratação pretendida, deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, dirigidos ao Pregoeiro, para o endereço licitacao@mp.sc.br, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas:

3.1.1 O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

3.2 Os questionamentos serão respondidos pelo Pregoeiro por **e-mail**, e os eventuais esclarecimentos, de interesse geral, serão divulgados no portal www.mp.sc.br – link “licitações”, e no sistema eletrônico do Banco do Brasil – <https://licitacoes-e2.bb.com.br> – campo “DOCUMENTOS”, no link correspondente às licitações do MPSC.

3.3 Os interessados deverão consultar os sítios do MPSC – www.mp.sc.br, e do Banco do Brasil – <https://licitacoes-e2.bb.com.br> - para obter informações sobre esta licitação, facultado a este Órgão o envio de informações por outro meio.

3.4 O início do acolhimento das propostas que trata o subitem 2.1 dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., na página <https://licitacoes-e2.bb.com.br> opção “Acesso Identificado”, na opção Pregão Eletrônico, no item Proposta, prosseguindo o certame de acordo com os procedimentos estabelecidos nos itens 9 e 10 deste edital.

3.5 Os documentos remetidos nos termos do item 3.1 poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro:

3.5.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Rua Pedro Ivo, n. 231, 8º andar, sala 804, Centro, Florianópolis/SC, CEP. 88.010-070, Edifício Campos Salles.

3.6 Todas as referências de tempo destacadas no edital, avisos, bem como informações de tempo durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, sendo desta forma registradas no sistema eletrônico.

4. DO OBJETO

4.1 Registro de preços, para futuras aquisições de móveis brancos sob medida – armários, estantes, balcões, gaveteiros e mesas, conforme especificações do edital.

5. DO PREÇO MÁXIMO

5.1 O preço máximo do objeto está estipulado no Anexo III – Planilha de Preços Máximos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste certame licitantes que estejam legalmente constituídos e atendam as especificações contidas neste edital.

6.2 **É vedado ao MPSC** contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa:

6.2.1 As informações relativas ao item 6.2 poderão ser obtidas com os órgãos sancionadores ou órgãos de controle, ainda que extraídas de sítios oficiais disponibilizados na internet, e a elas será atribuída presunção de veracidade se a parte interessada não apresentar prova idônea em sentido contrário.

6.3 **É vedada a participação de licitantes** cuja atividade fim não for compatível com o objeto desta licitação, que será comprovada por intermédio do ato constitutivo **em vigor** (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), podendo ser acrescido a esta documentação complementar que possibilite identificar a compatibilidade da atividade fim com o objeto da licitação.

6.4 **É vedada a participação de licitantes** que estejam sob aplicação de sanções, conforme termos da Lei n. 12.846/2013:

6.4.1 A verificação de eventual enquadramento na situação de que trata o item 6.4, será realizada mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União, pelo link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

7. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA, DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs, EPPs e MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPPs e MEIs sejam até 5% superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do art. 123, do Ato n.º 948/2024/PGJ:

7.1.1 O disposto no item 7.1 somente será aplicado quando a proposta melhor classificada ao final da etapa de lances não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do art. 45, § 2º da LC 123/2006;

7.1.2 Poderá ser realizada consulta no Portal da Transparência em: <http://transparencia.gov.br/> para verificar o efetivo enquadramento da licitante como ME/EPP/MEI, nos termos do art. 3º, inciso II, da LC 123/2006;

7.1.3 Após a fase de lances, caso constatado o descumprimento da condição de ME, EPP/MEI, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado constante no item 7.2, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2 Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou MEI melhor classificada poderá apresentar proposta inferior ao menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances:

7.3 Caso a MEs, EPPs e MEIs não apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do item 7.1 do Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4 A oferta da MEs, EPPs e MEIs deverá ser feita no prazo máximo de 05 minutos contados da convocação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 45, § 3º da LC 123/2006.

7.5 Na hipótese de MEs, EPPs e MEIs sagrar-se vencedora, deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta última apresente alguma restrição, nos termos do artigo 43, § 1º da LC 123/2006:

7.5.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

7.5.2 A documentação fiscal ou trabalhista regularizada deverá ser entregue ao Pregoeiro ou ao setor de Licitações no endereço citado no item 3.1 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, dentro do prazo estipulado;

7.5.3 É facultado à Autoridade Superior, fundamentadamente, prorrogar o prazo previsto no subitem 7.5.1 deste edital uma única vez, por igual período, caso se verifique que não houve inércia da licitante interessada para a regularização de suas pendências fiscais ou trabalhistas, nos termos do art. 126, III, do Ato n.º 948/2024/PGJ;

7.5.4 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 126, IV, do Ato n.º 948/2024/PGJ.

8. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

8.1 As impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, observando-se os termos do item 3.1 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para sessão do pregão:

8.1.1 Somente serão consideradas recebidas, dentro do prazo legal acima estabelecido, as impugnações que forem registradas eletronicamente pela forma prevista no item 3.1 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

8.2 O Pregoeiro opinará, de forma fundamentada, pela procedência ou improcedência das impugnações, que serão decididas pela Autoridade Superior.

8.3 A decisão que determinar a modificação dos termos do edital ensejará sua republicação, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

8.4 Devido à política de segurança virtual implantada no âmbito do MPSC, mensagens enviadas de alguns provedores ao endereço eletrônico indicado nas DISPOSIÇÕES PRELIMINARES poderão ser devolvidas ao remetente. É responsabilidade do impugnante confirmar o recebimento do e-mail pelos telefones (48) 3330-2134, 2177 ou 2179.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S.A., provedor do sistema eletrônico “Licitações-e”, para a formulação de proposta no sistema e participação da sessão pública.

9.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A.

9.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica responsabilidade legal do licitante ou do seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item próprio deste edital.

9.4 O uso da senha de acesso pelo licitante para efetuar qualquer transação diretamente ou por intermédio do seu representante será de sua exclusiva responsabilidade, pelo que assumirá como firme e verdadeira sua proposta, assim como seus lances, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao MPSC qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha do licitante, ainda que por terceiros.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

10.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível concedida ao licitante credenciado no Sistema de Licitação Eletrônica do Banco do Brasil e envio da proposta de preços por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário-limite estabelecidos no CRONOGRAMA.

10.2 O envio da proposta pelo licitante, por meio do sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital, em especial no tocante à proposta e documentação de habilitação e às especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

10.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

10.4 O preço ofertado pelo licitante deverá ser cotado em REAL, com até duas casas decimais após a vírgula, incluindo todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto da licitação.

10.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial a data da sessão.

10.6 Os licitantes deverão informar no campo “VALOR TOTAL DO LOTE” do sistema Licitações-e o **preço total do lote**, para com este participar da disputa de lances.

10.6.1 O Licitante não precisa escrever ou descrever nada no campo “Descrição/Observações”.

10.7 O licitante que se utilizar da base de cálculo do ICMS reduzida deverá informar na sua Proposta de Preço a incidência do benefício fiscal, sob pena de não poder usufruí-lo.

10.8 O licitante que solicitar desistência do certame, não mantendo a proposta apresentada na disputa de lances, poderá responder a procedimento administrativo, o qual será instaurado para apurar as razões e fatos alegados, nos termos do art. 155 da Lei n. 14.133/2021.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 Recebidas as propostas apresentadas no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e encerrado o prazo para sua apresentação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, ocasião em que serão divulgadas as propostas recebidas em perfeito atendimento às especificações e condições previstas neste edital.

11.2 Serão desclassificadas as propostas:

11.2.1 Que não atendam às exigências formais e materiais previstas neste edital;

11.2.2 Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, nos termos do art. 59, III, da Lei n. 14.133/2021;

11.2.3 Que apresentem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no Anexo III – Planilha de Preços Máximos.

11.3 A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

11.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas que participarão da fase de lances.

11.5 O critério de julgamento e de aceitabilidade dos preços da presente licitação será o de **menor preço total do lote**.

11.6 A etapa competitiva ocorrerá no dia, hora e tempo de duração marcados no CRONOGRAMA, durante o qual os licitantes poderão encaminhar seus lances pelo sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance e valor, com o respectivo horário de registro no sistema.

11.7 Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

11.8 Esgotado o tempo inicial da fase de lances o sistema encerrará automaticamente a sessão.

11.9 Caso não haja oferta de lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço lançada no sistema e o preço máximo do lote da licitação, observando-se sempre o atendimento das especificações técnicas do objeto.

11.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, com vistas a obter melhor proposta, observado o critério de julgamento e mantidas as condições estipuladas neste edital.

11.11 A negociação prevista no subitem anterior poderá ser utilizada também nos casos em que não houver formulação de lances.

11.12 Depois de encerrada a etapa de lances e negociada a redução de preço, se for o caso, e ainda, após ter constatado a compatibilidade da proposta classificada em

primeiro lugar com as condições e preços estabelecidos para a contratação, o Pregoeiro anunciará, em decisão motivada, a razão de sua aceitabilidade e passará à verificação da habilitação e das exigências para cumprimento do objeto, nos termos deste edital, do licitante cuja proposta tenha sido a primeira classificada.

11.13 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias pelo licitante que ofertou a melhor proposta, será este declarado vencedor da licitação.

11.14 Se a melhor proposta não for aceita ou, ainda, se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.15 Na hipótese de haver desconexão apenas com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico do Banco do Brasil permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos já realizados.

11.16 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo o único responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua própria desconexão, inclusive no que tange às disposições do subitem anterior.

11.17 Finalizada a etapa de lances, e ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o critério de desempate de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, conforme disposto no art. 60, I, da Lei n. 14.133/2021.

11.18 Finalizada a etapa de lances os licitantes deverão informar, via CHAT do sistema eletrônico, se aceitam fornecer o objeto com preço igual ao do vencedor/adjudicatário, observada a ordem de classificação do certame, para formação do Cadastro de Reserva.

11.18.1 Caso não haja manifestação expressa de licitantes nos termos acima, a ordem de classificação seguirá inalterada, conforme registrado no histórico do lote.

12. DA ISENÇÃO DE ICMS

12.1 Por força do disposto no Anexo 2, art. 1º, inciso XI, e art. 5º, ambos do RICMS-SC, aprovado pelo Decreto Estadual n. 2.870, de 27 de agosto de 2001, o transporte e a aquisição de mercadorias realizadas pelo MPSC, de contribuintes estabelecidos no Estado de Santa Catarina, são isentos de ICMS, mediante desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado e demonstração do valor do desconto no documento fiscal.

12.2 Exemplo:

Mercadoria sujeita à alíquota de 17%:

Valor da mercadoria: R\$ 100,00

Desconto: R\$ 17,00

Valor s/ ICMS: R\$ 83,00

Valor pago pelo MPSC R\$ 83,00

12.3 Nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, o licitante deverá, obrigatoriamente, informar a respectiva alíquota na proposta.

12.4 Caso a mercadoria fornecida ao MPSC for proveniente de outro País, a isenção fica sujeita à comprovação de inexistência de produto similar nacional, atestada por órgão federal especializado ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria.

12.5 A referida isenção não se aplica às saídas de bens ou mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, quando efetuada por estabelecimento substituído, conforme o art. 1º, § 5º, inciso IV, alínea c, do Anexo 2 do RICMS-SC.

12.6 A referida isenção não se aplica às aquisições de produtos de empresas cadastradas no SIMPLES/Nacional e às aquisições de produtos de empresas sediadas em outros Estados:

12.6.1 O licitante deverá comprovar o enquadramento na condição de optante pelo SIMPLES/Nacional.

12.7 Sendo devida a aplicação da isenção fiscal, os valores dos lances e da proposta de preço não deverão conter o tributo ICMS, cabendo ao licitante fazer suas ofertas já com o valor líquido.

12.8 Deverá ser informado na proposta os itens que tiverem substituição tributária.

13. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA

13.1 Encerrada a disputa de lances, o **licitante declarado arrematante** terá o prazo de 2 (duas) horas para entregar/anexar no licitações-e a proposta de preços readequada, com base no seu último lance registrado no sistema, assim como entregar/anexar todos os documentos de habilitação exigidos do item 13.2 até o item 13.3 do Edital, sob pena de, em não o fazendo, desclassificação/inabilitação, devendo anexá-los individualmente e nomeá-los de forma a permitir a adequada identificação do arquivo/documento.

13.1.1 No caso de o licitante arrematante ser **desclassificado**, o próximo licitante da lista, em ordem de classificação, será **CONVOCADO e declarado arrematante**, devendo, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da convocação, entregar/anexar no licitações-e a proposta de preços readequada, com base no seu último lance registrado no sistema, assim como entregar/anexar todos os documentos de habilitação exigidos do item 13.2 até o item 13.3 do Edital, sob pena de, em não o fazendo, desclassificação/inabilitação, devendo anexá-los individualmente e nomeá-los de forma a permitir a adequada identificação do arquivo/documento.

13.1.2 Os documentos devem estar em formato PDF.

13.1.3 É de inteira responsabilidade do licitante confirmar o teor, validade e veracidade da documentação inserida no sistema.

13.2 A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO deverá contemplar os documentos abaixo relacionados:

13.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.2.1.1 Ato constitutivo do licitante:

13.2.1.1.1 Quando se tratar de EMPRESÁRIO, deverá ser apresentado documento comprobatório de inscrição no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS da Junta Comercial do local de sua sede;

13.2.1.1.2 Quando se tratar de SOCIEDADE SIMPLES, deverá ser apresentado Contrato acompanhado das modificações averbadas, tudo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

13.2.1.1.3 Quando se tratar de SOCIEDADE EMPRESÁRIA, deverá ser apresentado o Estatuto ou o Contrato Social (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações) tudo devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial do local de sua sede;

13.2.1.1.4 Quando se tratar de SOCIEDADES POR AÇÕES também deverão apresentar cópia da ata da eleição de seus administradores, registrada na Junta Comercial; e,

13.2.1.1.5 Quando se tratar de SOCIEDADES ESTRANGEIRAS em funcionamento no País deverão apresentar o respectivo decreto de autorização e, quando a atividade o

exigir, o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.2.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2.2 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.2.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

13.2.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:

13.2.2.4.1 Para os municípios que emitem Prova de Regularidade para com a Fazenda em separado, os licitantes deverão apresentar duas certidões, comprovando sua situação regular referente aos tributos Mobiliários e Imobiliários:

13.2.2.4.1.1 Na impossibilidade da apresentação da certidão referente aos tributos Imobiliários, será admitido outro documento que comprove a regularidade, ou, na falta deste, declaração do próprio licitante de que não é contribuinte de tributos Imobiliários.

13.2.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:

13.2.2.5.1 Para comprovação da Regularidade para com a Fazenda estadual, deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos emitida pelo órgão fazendário do Estado em que o licitante possui domicílio ou sede, abrangendo os débitos fiscais inscritos e não inscritos na dívida ativa:

13.2.2.5.1.1 Caso a unidade fiscal dispense, para fins de habilitação em licitação ou contratação direta, a prova de regularidade no tocante aos débitos não inscritos na dívida ativa, caberá ao licitante comprovar essa informação;

13.2.2.6 Prova de regularidade trabalhista, mediante comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei n. 12.440, de 7/7/2011;

13.2.2.7 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

13.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.2.3.1 Quando se tratar de pessoa jurídica ou empresário, deverá apresentar certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor do foro da comarca em que está sediado o licitante.

13.2.4 OUTROS DOCUMENTOS:

13.2.4.1 Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Formulário da Proposta de Preços – modelo sugerido no Anexo IV do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado);

13.2.4.2 Deverão ser apresentadas: Declaração de Cumprimento do Artigo 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento de cota de aprendizagem; (não aplicável às MEs, EPPs e/ou MEIs) e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social – modelo sugerido no Anexo V do edital.

13.3 O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina poderá apresentar o certificado de registro cadastral em substituição aos documentos de habilitação, desde que estes constem nos respectivos cadastros e estejam dentro do prazo de validade.

13.4 FORMA DE APRESENTAÇÃO E REGRAS DE ACEITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.4.1 Todos os documentos deverão ser apresentados digitalizados, sendo que a digitalização deverá ser do documento original ou cópia autenticada.

13.4.1.1 Não serão aceitas “Solicitações de Inscrição”, ou “Protocolos de Pedidos”, ou

“Previsões de Regularização Futura” dos documentos exigidos no Edital.

13.4.2 Os documentos de habilitação apresentados pelo licitante, quando obtidos via *Internet*, serão validados pelo Pregoeiro após verificação de sua autenticidade no *site* da entidade que os emitiu:

13.4.2.1 Na hipótese de divergência de informações entre o documento apresentado e as constantes no site da entidade que o emitiu, prevalecerão estas em relação àquelas.

13.4.3 Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação;

13.4.4 Os documentos de habilitação que não possuem prazo de validade deverão conter data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias contados da data da sessão, exceto para os documentos de qualificação jurídica, de qualificação técnica, CPF e CNPJ;

13.4.5 O licitante que optar em participar mediante apresentação de proposta elaborada por uma de suas filiais, deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação referentes unicamente à filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

13.5 O licitante arrematante será declarado vencedor após conferidos os requisitos de habilitação apresentados de forma eletrônica.

14. DO PROCEDIMENTO PARA SANAR FALHAS ESCUSÁVEIS

14.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, em até 2 (duas) horas e motivadamente, em campo próprio do sistema licitações-e, a intenção de recorrer; ao fim do prazo de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso:

15.1.1 No Licitações-e, para manifestar a intenção de recurso, o fornecedor deve acessar: **Suas propostas > Disputa encerrada > Selecionar a licitação > Acessar Menu Opções > Consultar lotes > Consultar recurso > Registrar intenção de recurso;**

15.1.2 As razões do recurso devem ser enviadas pelo portal Licitações-e, acessando: **Suas Propostas > Disputa Encerrada > Selecionar a licitação > Acessar Menu Opções**, e depois a opção incluir anexo proposta para enviar a documentação;

15.1.3 Apresentadas as razões de recurso, ficam os demais licitantes, nessa data, intimados para apresentar contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo meio indicado no item anterior, sendo-lhes assegurada vista dos autos no endereço constante no item 3.1 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;

15.1.4 As dúvidas acerca dos procedimentos no Portal Licitações-e do Banco do Brasil devem ser esclarecidas por meio da “Cartilha do Fornecedor”, acessível pelo link <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, ou pelos telefones 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades).

15.2 A falta de manifestação no prazo determinado no item 15.1, importará decadência do direito de recurso.

15.3 Sempre que for interposto recurso, deverão ser juntados aos autos os documentos, porventura, apresentados pelo recorrente, registrando-se a data e a hora em que foram entregues.

15.4 Não será recebido ou conhecido recurso intempestivo, meramente protelatório, que

não seja interposto pelo licitante ou por seu representante credenciado, ou quando os respectivos fundamentos não possuírem justificativa e motivação admissíveis em direito:

15.4.1 A decisão que negar seguimento ao recurso será fundamentada.

15.5 O recurso será dirigido ao Pregoeiro que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

15.6 O acolhimento do recurso somente importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Declarado o vencedor da licitação e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o processo será remetido ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para homologação.

16.2 No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após seu julgamento.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA DE RP) é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra o(s) licitante(s) habilitado(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

17.2 O prazo de validade da ATA DE RP será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, ficando o seu detentor obrigado a manter o seu preço registrado por igual período.

17.3 Após a homologação do resultado do pregão, o MPSC, respeitada a ordem de classificação da etapa de lances, convocará o licitante habilitado, para a assinatura da ATA DE RP.

17.4 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação por escrito para este fim, sem previsão de prorrogação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas:

17.5 Ao assinar a ATA DE RP, o licitante habilitado passará à denominação de DETENTOR DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as condições a serem praticadas, determinadas neste edital e na proposta apresentada.

17.6 Na hipótese do licitante convocado não se apresentar para assinar a ATA DE RP, observado o subitem 17.4, ficará sujeito, **MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido por meio da aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade máxima estimada para 1 (um) ano de registro:

17.7 Ocorrendo a situação prevista no item 17.4, o MPSC poderá convocar, para habilitação, os licitantes que aceitaram registrar preços iguais aos do licitante vencedor do certame para fazê-lo e, igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor:

17.7.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação dos termos do item 17.7, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

17.8 No caso de **inexecução do objeto**, por qualquer motivo, durante a vigência da ATA

DE RP, o MPSC poderá, mediante processo administrativo, cancelar seu registro, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e convocar os demais licitantes classificados, segundo a ordem de classificação na etapa de lances, observado o procedimento e os prazos estabelecidos no subitem 17.6, e, após habilitado, para assinar a ATA DE RP pelo quantitativo e prazo remanescentes, e nas mesmas condições da ATA DE RP anterior.

17.9 O MPSC **poderá** conceder a um órgão ou entidade da Administração não participante, a adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos dos arts. 117, 118 e 119 do Ato n. 948/2024/PGJ, cuja solicitação deverá ser encaminhada ao Setor de Atas de Registro de Preços e Ocorrências Contratuais (SEARP), por intermédio do e-mail searp@mpsc.mp.br.

18. DA REVISÃO DE PREÇOS

18.1 O preço pactuado pelas partes para fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação poderá ser revisado a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, sempre que for verificada alteração substancial e prejudicial a qualquer delas na relação entre os encargos do DETENTOR DA ATA DE RP e a retribuição financeira do MPSC para justa remuneração do fornecedor:

18.1.1 O pedido de revisão dos preços poderá ser formulado a qualquer tempo, desde que não haja Autorização de Fornecimento (AF) expedida e pendente de entrega para o item cujo preço se pretende revisar;

18.1.2 O pedido, fundamentado e devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Setor de Atas de registro de Preços e Ocorrências Contratuais (SEARP) por intermédio do e-mail: searp@mpsc.mp.br;

18.1.3 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro sofrido.

18.2 Constatado que o preço registrado na ATA DE RP está superior ao praticado pelo mercado, o MPSC poderá convocar o DETENTOR DA ATA DE RP para, no processo da licitação, negociar a redução do preço registrado:

18.2.1 Na hipótese de a negociação não resultar satisfatória, o MPSC poderá convocar os demais licitantes classificados, observado o procedimento estabelecido no subitem 17.4, para, no processo de licitação, e segundo a ordem de classificação nas etapas de lances, negociar com estes a redução do preço registrado;

18.2.2 Sendo exitosa a negociação para redução do preço, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os preços registrados; e,

18.2.3 O licitante melhor classificado, após a negociação de preço, será convocado, observado o procedimento e o prazo estabelecido no subitem 17.4, para habilitação e, após habilitado, para assinatura da ATA DE RP, para o prazo remanescente da Ata de Registro de Preço anterior.

18.3 Quando o DETENTOR DA ATA demonstrar que o preço de mercado é superior ao registrado e que não pode cumprir o compromisso, o MPSC poderá liberá-lo do compromisso sem a aplicação de penalidade. Nesta hipótese, o MPSC poderá negociar o preço com os demais licitantes classificados, observando a classificação original, obedecido o procedimento disposto nos itens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3.

19. DO FORNECIMENTO

19.1 A formalização do PEDIDO DE ENTREGA, do objeto desta licitação, dar-se-á por intermédio da notificação e pelo instrumento denominado Autorização de Fornecimento – AF, conforme modelo que consta no Anexo VII deste edital, a qual, após expedida, terá

a força de contrato entre a Administração e o vencedor da licitação.

19.2 O recebimento da notificação obriga a CONTRATADA a efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado, e nas quantidades estipuladas na AF.

19.3 A partir do 1º dia útil após o envio da notificação, conforme disposto no item 19.1, iniciará para a CONTRATADA o prazo para a entrega dos objetos.

19.4 O quantitativo expresso no Termo de Referência – TR é estimado e representa a previsão do MPSC para as aquisições durante o período de 1 (um) ano.

19.5 O MPSC não está obrigado a adquirir o objeto especificado no TR, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e o momento da aquisição.

19.6 Durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, seu DETENTOR fica obrigado a fornecer o objeto ofertado, nas quantidades indicadas pelo MPSC em cada AF.

19.7 A existência do preço registrado não obriga o MPSC a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao DETENTOR DA ATA DE RP a preferência em igualdade de condições.

19.8 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro do DETENTOR DA ATA DE RP sujeitando-se, esta, às sanções administrativas pertinentes.

19.9 O cálculo dos valores pro rata dos instrumentos contratuais e seus respectivos termos, utilizará o critério de MÊS REAL, ou seja, será considerado no cálculo os dias exatos do mês de referência (31, 30, 29 ou 28).

20. DA RESPONSABILIDADE DO DETENTOR DA ATA E DA CONTRATADA

20.1 O DETENTOR DA ATA DE RP tem o dever de:

20.1.1 Fornecer os objetos nas condições, no preço, nas quantidades, e no prazo estipulados na proposta e na Autorização de Fornecimento – AF; e,

20.1.2 Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.2 Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

20.2.1 Protocolar o pedido de prorrogação de prazo antes da data limite para entrega, junto à Comissão de Recebimento de Materiais – CRM, pelo e-mail: crm@mpsc.mp.br, devendo, no mínimo, constar:

20.2.1.1 Número do Processo, número do pregão, número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, número da AF, item(ns) da AF, e seu(s) quantitativo(s);

20.2.1.2 Justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação;

20.2.1.3 Documentação comprobatória; e,

20.2.1.4 Indicação do novo prazo a ser cumprido.

20.2.2 O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério do MPSC seu deferimento;

20.2.3 Caso o MPSC conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

20.2.4 Caso o MPSC não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

20.2.5 Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e,

20.2.6 O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível cancelamento da ATA de RP ou rescisão contratual, incorrendo o DETENTOR DA ATA ou a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

20.3 Nos casos em que for dispensada a participação da Comissão de Recebimento de Materiais – CRM nos trâmites de recebimento do(s) objeto(s) das contratações cujos valores não alcancem 2 (duas) vezes o limite estabelecido no art. 75, I e II, da Lei n. 14.133/2021, os procedimentos de que trata o subitem 20.2 deverão ser dirigidos à Gerência de Patrimônio – GEPAT, aos cuidados dos Assistentes Técnicos – AT's, pelo e-mail gepat@mpsc.mp.br.

21. DA RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

21.1 O MINISTÉRIO PÚBLICO tem o dever de:

21.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação;

21.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

21.1.3 Acompanhar a entrega dos objetos, verificando o cumprimento dos prazos, notificando, a CONTRATADA, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

21.1.4 Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;

21.1.5 Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia; e,

21.1.6 Publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e de seus aditivos, se houver, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.1.7 A divulgação no PNCP é condição para a eficácia dos instrumentos contratuais decorrentes das atas de registro de preços e de seus aditamentos, e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura ou da confirmação de recebimento pelo DETENTOR da Ata de RP.

22. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1 O recebimento do objeto da licitação está vinculado às necessidades do MPSC, às condições do item 21 do edital.

22.2 A entrega dos objetos deverá ocorrer no período de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o envio da notificação (e-mail encaminhando a Autorização de Fornecimento – AF).

22.3 A CONTRATADA deverá comunicar à Gerência de Patrimônio – GEPAT, aos cuidados dos Assistentes Técnicos – AT, pelo e-mail gepat@mpsc.mp.br e à Comissão de Recebimento de Materiais – CRM, pelo e-mail crm@mpsc.mp.br, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, a data da entrega dos objetos.

22.4 A(s) entrega(s) dos objetos deverá(o) ser realizada(s) no Almoxarifado Central do MPSC, situado na Av. Pedra Branca, n. 184, Área 01, Quadra 01, Módulo B, Condomínio Logístico Cassol, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, em dias de expediente do MPSC, das 09 às 11:30 e das 13:30 às 18 horas.

22.5 O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) e posterior envio para pagamento será efetuado pela CRM, após parecer emitido pelo AT, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, caso estejam em conformidade com o solicitado no edital, e com a proposta apresentada, lapso este em que eventual prazo de entrega ainda remanescente, permanecerá suspenso.

22.6 Caso a CRM, com base no parecer do AT, recuse os objetos por estarem em desacordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, e do

Anexo II – Projetos dos Móveis, do Edital, a CONTRATADA ficará obrigado a substituí-los, às suas expensas, retomando-se a contagem de eventual prazo remanescente de entrega ou, na ausência deste, computando-se eventual lapso de atraso, a partir do dia útil imediatamente subsequente à notificação da contratada com as irregularidades a serem sanadas.

22.7 A CONTRATADA não receberá o aceite na Nota Fiscal enquanto não regularizar a entrega definitiva dos objetos, podendo haver aceite parcial em relação àqueles itens que estiverem de acordo com as especificações do Edital e receberem o parecer de regularidade do AT:

22.7.1 Em havendo aceites parciais, a CONTRATADA deverá reemitir Nota Fiscal com o quantitativo do aceite parcial realizado, ou conforme solicitado pelo CONTRATANTE, para que o aceite parcial seja efetivado.

22.8 Após a HOMOLOGAÇÃO, quaisquer questões de ordem técnica ou relacionadas à entrega, suscitadas pela CONTRATADA, deverão ser direcionadas ao AT, no e-mail gepat@mpsc.mp.br.

22.9 Os objetos não poderão ser substituídos por outros de modelos ou marcas diversas:

22.9.1 Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada por escrito, e desde que os objetos substituídos sejam de qualidade comprovadamente igual ou superior, obedecidos os mesmos trâmites previstos para o pedido de prorrogação descrito no item 20.2, o MPSC poderá autorizar a troca de modelo ou marca.

22.10 Nos casos em que for dispensada a participação da CRM nos trâmites de recebimento do(s) objeto(s) **das contratações** cujos valores não alcancem 2 (duas) vezes o limite estabelecido no art. 75, I e II, da Lei n. 14.133/2021, recairá exclusivamente à Gerência de Patrimônio – GEPAT, pelo e-mail gepat@mpsc.mp.br, aos cuidados do(s) AT'(s), os procedimentos de que trata o subitem 22.3, e seguintes.

22.11 No caso de celebração de contrato, quando o prazo de entrega dos objetos for superior a 30 (trinta) dias corridos, as condições e exigências constam no Anexo VIII – Minuta do Contrato.

23. DA NATUREZA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do MPSC, Unidade Orçamentária 4001, Subação 006763 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos), Natureza da Despesa Orçamentária 4.4.90.52 (Equipamentos e Materiais Permanentes).

24. DO PAGAMENTO

24.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, **na conta corrente indicada pela CONTRATADA** (Banco, Agência, e Conta Corrente), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data do aceite do objeto na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela matriz ou filial da CONTRATADA, na forma do item 22 do edital, ou, ainda, por meio de boleto bancário:

24.1.1 A CONTRATADA que não possuir conta corrente no Banco do Brasil poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação, conforme disposto na Portaria n. 1.708/2014/MP; e,

24.1.2 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CNPJ, da matriz ou da filial, da sua proposta.

24.2 O MPSC só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida

de forma correta, razão pela qual os licitantes deverão observar os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.

24.3 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no subitem 24.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

24.4 A devolução da nota fiscal não aprovada pelo MPSC, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda as entregas.

24.5 O MPSC procederá ao pagamento apenas dos fornecimentos efetivamente recebidos, única e exclusivamente por meio de sua Coordenadoria de Finanças e Contabilidade.

24.6 Conforme Decreto Estadual n. 129, de 10 de maio de 2023, cabe ao CONTRATANTE realizar a retenção e recolhimento do imposto de renda na fonte para pessoa jurídica. Diante disso, as notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234/2012, contendo o destaque do referido tributo. As Pessoas Jurídicas que se enquadrarem nas hipóteses de imunidade, isenção ou que sejam optantes pelo Simples Nacional deverão fazer constar a informação diretamente no documento fiscal, para que não seja realizada a retenção indevida.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

25.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor atualizado do contrato;

25.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor atualizado do contrato, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do MPSC;

25.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% (quatro décimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

25.1.4 Os valores cobrados, a título de multa moratória, ficam limitados a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato:

25.1.4.1 Na hipótese de aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto acima, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais implicações legais.

25.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o MPSC poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, as seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;

25.2.2 Multa compensatória com percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

25.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos

termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021; e,

25.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV, da Lei n. 14.133/2021 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

25.3 A multa deverá ser recolhida no Ministério Público de Santa Catarina, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação por correspondência eletrônica (e-mail), onde constarão os dados para depósito. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada pelo MPSC dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior do que o crédito, o débito será inscrito em dívida ativa do Estado ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

25.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo MPSC.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelos licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.

26.2 Assegura-se ao MPSC o direito de:

26.2.1 Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, I e II, da Lei n. 14.133/2021;

26.2.2 Revogar a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do art. 71, II, da Lei n. 14.133/2021, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

26.2.3 Adiar a data da sessão.

26.3 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

26.4 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública.

26.5 As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança do certame.

26.6 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

26.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário:

26.7.1 Não haverá interrupção na contagem dos prazos nas hipóteses de prorrogação de prazo de entrega, apuração de dias de atraso, entre outros.

26.8 Só se iniciam e vencem prazos em dias em que houver expediente no MPSC.

26.9 O resultado da presente licitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPSC.

26.10 Participam do presente edital, o(a) pregoeiro(a), e sua equipe de apoio, designados por Portaria, bem como o(s) Assistente(s) Técnico(s) indicados nos autos do Processo.

26.11 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir conflitos que não possam ser resolvidos de forma amigável.

Florianópolis, 22 de junho de 2026.

[Assinado digitalmente]
LEONARDO PASCOAL
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de móveis brancos sob medida – armários, estantes, balcões, gaveteiros e mesas, conforme especificações mínimas relacionadas a seguir.

LOTE 1 – ARMÁRIOS, ESTANTES, GAVETEIROS E MESAS.

Item 01 – Armário alto, duas portas, branco – 61 cm x 52 cm x 210 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: AA02P.

Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta) unidades.

1. Especificações:

1.1 Armário alto com duas portas e seis prateleiras internas, branco, dimensões 61 cm x 52 cm x 210 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionado conforme especificações técnicas e **projeto anexo**.

Item 02 – Armário estante, duas portas, com prateleira retrátil, branco – 61 cm x 52 cm x 210 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: AE02P.

Quantidade estimada: 400 (quatrocentas) unidades

2. Especificações:

2.1 Armário estante com duas portas, três prateleiras externas, uma prateleira retrátil, uma prateleira interna, branco, dimensões 61 cm x 52 cm x 210 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionado conforme especificações técnicas e **projeto anexo**.

Item 03 – Armário médio, duas portas, branco – 80 cm x 52 cm x 165 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: AM02P.

Quantidade estimada: 100 (cem) unidades.

3 Especificações:

3.1 Armário médio com duas portas e quatro prateleiras internas, branco, dimensões 80 cm x 52 cm x 165 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionado conforme especificações técnicas e **projeto anexo**.

Item 04 – Estante alta, seis prateleiras, branca – 61 cm x 52 cm x 210 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: EA06P.

Quantidade estimada: 50 (cinquenta) unidades.

4 Especificações:

4.1 Estante alta com seis prateleiras, branca, dimensões 61 cm x 52 cm x 210 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionada conforme especificações e **projeto anexo**.

Item 05 – Estante média, três prateleiras, branca – 80 cm x 52 cm x 165 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: EM03P.

Quantidade estimada: 50 (cinquenta) unidades.

5 Especificações:

5.1 Estante média com três prateleiras, branca, dimensões 80 cm x 52 cm x 165 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionada conforme especificações e **projeto anexo**.

anexo.

Item 06 – Gaveteiro com rodízios, branco – 47 cm x 52 cm x 66 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: GVN47.

Quantidade estimada: 300 (trezentas) unidades.

6 Especificações:

6.1 Gaveteiro com rodízios e quatro gavetas, fechadura e chaves, cor branca, dimensões 47 cm x 52 cm x 66 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionado conforme especificações técnicas e **projeto anexo**.

Item 07 – Gaveteiro pequeno com rodízios, branco – 35 cm x 45 cm x 66 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: GVP35.

Quantidade estimada: 500 (quinhentas) unidades.

7 Especificações:

7.1 Gaveteiro com rodízios e quatro gavetas, fechadura e chaves, cor branca, dimensões 35 cm x 45 cm x 66 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionado conforme especificações técnicas e **projeto anexo**.

Item 08 – Balcão médio, duas portas, branco – 61 cm x 52 cm x 84 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: BCM2P.

Quantidade estimada: 300 (trezentas) unidades.

8 Especificações:

8.1 Balcão com duas portas e prateleira interna, branco, dimensões 61 cm x 52 cm x 84 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionado conforme especificações técnicas e **projeto anexo**.

Item 09 – Balcão padrão, duas portas, branco – 80 cm x 60 cm x 75 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: BCP2P.

Quantidade estimada: 400 (quatrocentas) unidades.

9 Especificações:

9.1 Balcão com duas portas e prateleira interna, branco, dimensões 80 cm x 60 cm x 75 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionado conforme especificações técnicas e **projeto anexo**.

Item 10 – Balcão médio, quatro portas, branco – 120 cm x 52 cm x 84 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: BCM4P.

Quantidade estimada: 100 (cem) unidades.

10 Especificações:

10.1 Balcão com quatro portas e prateleiras internas, branco, dimensões 120 cm x 52 cm x 84 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionado conforme especificações técnicas e **projeto anexo**.

Item 11 - Armário para Pastas Suspensas, branco – 47 cm x 52 cm x 165 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: APS47.

Quantidade estimada: 30 (trinta) unidades.

11 Especificações:

11.1 Armário para pastas suspensas com quatro gavetas, branco, dimensões 47 cm x 52 cm x 165 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionado conforme especificações técnicas e **projeto anexo**.

Item 12 – Mesa de canto/centro, branca – 60 X 40 cm (MC060)

Quantidade estimada: 80 (oitenta) unidades

Identificação básica: Mesa de trabalho, com **medidas e formatos conforme desenho**, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo. Medidas: 60 cm x 40 cm – Altura 43 cm – com as seguintes especificações mínimas:

12.1 TAMPO:

- 12.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);
- 12.1.2 Espessura mínima de 25 mm;
- 12.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;
- 12.1.4 Encabeçamento das bordas com fitas de PVC, com 1 mm de espessura, cor branca;
- 12.1.5 Tampo sobreposto ao painel central e a estrutura de aço;
- 12.1.6 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

12.2 PAINEL CENTRAL:

- 12.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);
- 12.2.2 Espessura de 18mm;
- 12.2.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;
- 12.2.4 Acabamento “Frost” ou “Tx”, cor branca;
- 12.2.5 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura, cor branca.

12.3 ESTRUTURA EM “I” COMPOSTA POR:

- 12.3.1 Base horizontal inferior: chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, 2 mm de espessura, semicilíndrica 3” (três polegadas) e ponteiros arredondadas; ou chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591 estampado em perfil oblongo 20 x 30 x 1,2mm, acabamento tipo “polaina” com cantos arredondados e sapatas niveladoras de aço;
- 12.3.2 Coluna: chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, estampada em perfil oblongo de 200 x 40 x 1 mm (arredondada);
- 12.3.3 Travessa horizontal superior: suporte para fixação do tampo em chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, 1,5mm de espessura, estampado em forma de “U”;
- 12.3.4 Estrutura em aço submetida a tratamento antiferrugem através de tratamento químico com banho de fosfatização, pintura em epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta;
- 12.3.5 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm.

12.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 12.4.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro dos tubos não sendo permitido somente pontos;
- 12.4.2 A fixação das peças entre si ou com a estrutura será feita através de parafusos com porcas cilíndricas;
- 12.4.3 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa.

Item 13 – Mesa de reuniões, circular, branca – 120 cm (MUC12)

Quantidade estimada: 100 (cem) unidades

Identificação básica: Mesa de reuniões, com medidas e formatos conforme desenho, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: Diâmetro 120 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

13.1 TAMPO:

13.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F);

13.1.2 Espessura mínima de 25 mm;

13.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

13.1.4 Acabamento “frost”/“tx”, cor branca;

13.1.5 Bordas encabeçadas com perfis de PVC flexível, semi-arredondados com a espessura mínima de 3 mm no centro, com espiga, cor branca; O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5 mm;

13.1.6 Tampo sobreposto à estrutura de aço.

13.2 ESTRUTURA:

13.2.1 Coluna centralizada por debaixo do tampo, confeccionada com tubo industrial, seção circular, com no mínimo 5” (cinco polegadas) de diâmetro, confeccionada com chapa tipo SAE 1008/1010 NBR 6591;

13.2.2 Suporte para fixação do tampo em cruz, confeccionado com chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, estampado em forma de “U” ou retangular;

13.2.3 Base horizontal inferior, composta por quatro hastes, confeccionadas com chapa de aço de 2,0mm, semicilíndrica 3” (três polegadas) e ponteiras arredondadas; ou chapa de aço de 2,0mm, estampada em perfil oblongo 30 x 30 x 1,2 mm, acabamento tipo “polaina” com cantos arredondados e sapatas niveladoras de aço;

13.2.4 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem com banho de fosfatização, pintura com epóxi-pó micro texturizada, executada com processo de exposição eletrostática, secagem com estufa a 240º, espessura final da película de tinta entre 35 e 40 microns, cor preta;

13.2.5 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro do tubo, não sendo permitido somente pontos;

13.2.6 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm.

13.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

13.3.1 A fixação das peças entre si ou com a estrutura será feita através de parafusos com porcas cilíndricas;

13.3.2 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

13.3.3 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa.

Item 14 – Mesa de reuniões, retangular, branca – 200 X 120 cm (MUR20)

Quantidade estimada: 80 (oitenta) unidades

Identificação básica: Mesa de reuniões, com medidas e formatos conforme desenho, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 200 cm x 120 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

14.1 TAMPO:

- 14.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F);
- 14.1.2 Espessura mínima de 25 mm;
- 14.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;
- 14.1.4 Acabamento “frost”/“tx”, cor branca;
- 14.1.5 Bordas encabeçadas com perfis de PVC flexível, semi-arredondados com a espessura mínima de 3 mm no centro, com espiga, cor branca; O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5 mm;
- 14.1.6 Tampo sobreposto ao painel frontal e à estrutura de aço.

14.2 PAINEL CENTRAL:

- 14.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F);
- 14.2.2 Espessura de 18 mm;
- 14.2.3 Painel encostado no tampo;
- 14.2.4 Altura de 40 cm;
- 14.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas.
- 14.2.6 Acabamento “frost”/“tx”, cor branca;
- 14.2.7 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura, cor branca.

14.3 ESTRUTURA EM “I” COMPOSTA POR:

- 14.3.1 Base horizontal inferior chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, 2 mm de espessura, semicilíndrica 3” (três polegadas) e ponteiros arredondadas; ou chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591 estampado em perfil oblongo 20 x 30 x 1,2 mm;
- 14.3.2 Sapatas niveladoras de aço;
- 14.3.3 Coluna chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, estampada em perfil oblongo de 200 x 40 x 1 mm (arredondada);
- 14.3.4 Suporte para fixação do tampo em cruz, confeccionado com chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, estampado em forma de “U” ou retangular;
- 14.3.5 Estrutura em aço submetida a tratamento antiferrugem através de tratamento químico com banho de fosfatização, pintura em epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta;
- 14.3.6 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm.

14.4 SISTEMA DE FIAÇÃO:

- 14.4.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro dos tubos, não sendo permitido somente pontos;
- 14.4.2 A fixação das peças entre si ou com a estrutura será feita através de parafusos com porcas cilíndricas.

14.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 14.5.1 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;
- 14.5.2 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa.

Item 15 – Mesa de reuniões, retangular, branca – 300 X 120 cm (MUR30)

Quantidade estimada: 50 (cinquenta) unidades

Identificação básica: Mesa de trabalho, com medidas e formatos conforme desenho,

constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 300 cm x 120 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

15.1 TAMPOS:

15.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F);

15.1.2 Espessura mínima de 25 mm;

15.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

15.1.4 Acabamento “frost”/“tx”, cor branca;

15.1.5 Bordas encabeçadas com perfis de PVC flexível, semi-arredondados com a espessura mínima de 3 mm no centro, com espiga, cor branca; O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5 mm;

15.1.6 Tampo sobreposto ao painel frontal e à estrutura de aço.

15.2 PAINEL CENTRAL:

15.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F);

15.2.2 Espessura de 18 mm;

15.2.3 Painel encostado no tampo;

15.2.4 Altura de 40 cm;

15.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

15.2.6 Acabamento “frost”/“tx”, cor branca;

15.2.7 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura, cor branca.

15.3 ESTRUTURA EM “I” COMPOSTA POR:

15.3.1 Base horizontal inferior chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, 2mm de espessura, semicilíndrica 3” (três polegadas) e ponteiros arredondadas; ou chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591 estampado em perfil oblongo 20 x 30 x 1,2mm;

15.3.2 Sapatas niveladoras de aço;

15.3.3 Coluna chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, estampada em perfil oblongo de 200 x 40 x 1 mm (arredondada);

15.3.4 Travessa horizontal superior suporte para fixação do tampo em chapa e aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, 1,5mm de espessura, estampado em forma de “U”;

15.3.5 Estrutura em aço submetida a tratamento antiferrugem através de tratamento químico com banho de fosfatização, pintura em epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta;

15.3.6 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm.

15.4 SISTEMA DE FIXAÇÃO:

15.4.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro dos tubos, não sendo permitido somente pontos;

15.4.2 A fixação das peças entre si ou com a estrutura será feita através de parafusos com porcas cilíndricas.

15.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.5.1 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

15.5.2 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa.

Item 16 – Mesa de trabalho, retangular, branca – 120 X 60 cm (MR120)

Quantidade estimada: 200 (duzentas) unidades

Identificação básica: Mesa de trabalho, com medidas e formatos conforme desenho, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 120 x 60 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

16.1 TAMPO:

16.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

16.1.2 Espessura mínima de 25 mm;

16.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas.

16.1.4 Acabamento “frost”/“tx”, cor branca;

16.1.5 Borda arredondada, de formato anatômico na parte do usuário, em PVC maciço com 25 mm de espessura, cor branco, e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branco, nos demais lados;

16.1.6 Dois canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70mm, com acabamento em polipropileno injetado na cor preta.

16.2 PAINEL FRONTAL:

16.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) e espessura mínima de 18 mm;

16.2.2 Altura mínima do painel de 46 cm;

16.2.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

16.2.4 Acabamento “frost”/“tx”, cor branca;

16.2.5 Encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branco, nos demais lados.

16.3 ESTRUTURA EM “I” COMPOSTA POR:

16.3.1 Base horizontal inferior chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, 2mm de espessura, semicilíndrica 3” (três polegadas) e ponteiros arredondadas ou chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, acabamento tipo “polaina” com cantos arredondados e sapatas niveladoras de aço, com medidas conforme croqui;

16.3.2 Coluna de chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, estampada em perfil oblongo de 200 x 30 x 1,2mm (arredondada), com passagem para fiação;

16.3.3 Travessa horizontal superior com suporte para fixação do tampo em chapa e aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, 1,5mm de espessura, estampado em forma de “U” ou, seção retangular de 20 x 30 x 1,2mm;

16.3.4 Estrutura em aço submetida a tratamento antiferrugem através de tratamento químico com banho de fosfatização, pintura em epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta;

16.3.5 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm.

16.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

16.4.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro dos tubos não sendo permitido somente pontos;

16.4.2 A fixação das peças entre si ou com a estrutura será feita através de parafusos com porcas cilíndricas;

16.4.3 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

16.4.4 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação

e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;

16.4.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5 mm.

Item 17 – Mesa de trabalho, retangular, branca – 130 X 70 cm (MR130)

Quantidade estimada: 100 (cem) unidades

Identificação básica: Mesa de trabalho, com **medidas e formatos conforme desenho**, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 130 x 70 cm – Profundidade 70 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

17.1 TAMPO:

17.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

17.1.2 Espessura de 25mm;

17.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

17.1.4 Borda arredondada, de formato anatômico na parte do usuário, em PVC maciço com 25mm de espessura, cor branca; e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca, nos demais lados;

17.1.5 Dois canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70mm, com tampas de polipropileno injetado na cor preta;

17.1.6 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

17.2 PÉ-PAINEL:

17.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

17.2.2 Espessura mínima de 18mm;

17.2.3 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

17.2.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

17.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

17.2.6 Encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca, nas bordas visíveis;

17.2.7 Dois niveladores de piso por pé, oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso 1/4”, zincado preto, com suporte em chapa de aço conforme ABNT – 1010/1020, na cor preta fosco. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

17.2.8 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

17.3 PÉ-CANTO:

17.3.1 Seção quadrada de 100x100 mm em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,25 mm de espessura;

17.3.2 Aberturas para passagem de fiação nas duas faces verticais da peça voltadas para o lado de dentro da mesa. Diâmetro da abertura 60 mm;

17.3.3 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

17.3.4 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

17.3.5 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

17.3.6 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos, ou processo similar.

17.4 PAINÉIS FRONTAIS:

- 17.4.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);
- 17.4.2 Espessura mínima de 15 mm;
- 17.4.3 Altura da peça: 45 cm;
- 17.4.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;
- 17.4.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;
- 17.4.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;
- 17.4.7 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

17.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 17.5.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro não sendo permitido somente em pontos;
- 17.5.2 A fixação das placas de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) entre si ou da estrutura, serão feitas através de cantoneiras metálicas de no mínimo 1 mm de espessura, parafusos e porcas cilíndricas ou dispositivo tipo “rodofix”/”minifix”;
- 17.5.3 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;
- 17.5.4 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;
- 17.5.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5mm.

Item 18 – Mesa de trabalho, retangular, branca – 160 X 70 cm, recuo a direita (MR160D)

Quantidade estimada: 50 (cinquenta) unidades

Identificação básica: Mesa de trabalho, com **medidas e formatos conforme desenho**, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 160 x 70 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

18.1 TAMPO:

- 18.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);
- 18.1.2 Espessura de 25 mm;
- 18.1.3 Revestimento nas faces superior e inferior em laminado decorativo de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas, acabamento “frost”/”tx”, cor branca;
- 18.1.4 Borda arredondada, de formato anatômico na parte do usuário, em PVC maciço com 25 mm de espessura, cor branca; e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca, nos demais lados;
- 18.1.5 Dois canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70mm, com tampas de polipropileno injetado na cor preta.

18.2 PÉ-PAINEL:

- 18.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);
- 18.2.2 Espessura de 18 mm;
- 18.2.3 Altura da peça com niveladores: 72 cm;
- 18.2.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;
- 18.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;
- 18.2.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

18.2.7 Dois niveladores de piso por pé, oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso 1/4”, zincado preto, com suporte em chapa de aço ABNT – 1010/1020, na cor preta fosco, com amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

18.2.8 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

18.3 PÉ-CANTO:

18.3.1 Seção quadrada de 100x100mm em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,5mm de espessura;

18.3.2 Aberturas para passagem de fiação nas duas faces verticais da peça voltadas para o lado de dentro da mesa. Diâmetro da abertura 60mm;

18.3.3 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

18.3.4 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

18.3.5 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

18.3.6 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos ou processo similar.

18.4 PAINEL FRONTAL:

18.4.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

18.4.2 Espessura de 15 mm;

18.4.3 Altura da peça: 45 cm;

18.4.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

18.4.5 Revestimento de ambas as faces em laminado decorativo de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas, acabamento “frost”/“tx”, cor branca;

18.4.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

18.4.7 Cantoneira de PVC com borda arredondada no canto vivo da junção das peças, cor branca, mínimo 5 mm.

18.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.5.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro não sendo permitido somente em pontos;

18.5.2 A fixação das placas de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) entre si ou da estrutura, serão feitas através de cantoneiras metálicas de no mínimo 1 mm de espessura, parafusos e porcas cilíndricas ou dispositivos tipo “rodofix”/“minifix”;

18.5.3 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;

18.5.4 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

18.5.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5 mm.

Item 19 – Mesa de trabalho, retangular, branca – 160 X 70 cm, recuo a esquerda (MR160E)

Quantidade estimada: 50 (cinquenta) unidades

Identificação básica: Mesa de trabalho, com medidas e formatos conforme desenho, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 160 x 70 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

19.1 TAMPO:

- 19.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);
- 19.1.2 Espessura de 25 mm;
- 19.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas, acabamento “frost”/”tx”, cor branca;
- 19.1.4 Borda arredondada, de formato anatômico na parte do usuário, em PVC maciço com 25 mm de espessura, cor branca; e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca, nos demais lados;
- 19.1.5 Dois canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70mm, com tampas de polipropileno injetado na cor preta.

19.2 PÉ-PAINEL:

- 19.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);
- 19.2.2 Espessura de 18 mm;
- 19.2.3 Altura da peça com niveladores: 72 cm;
- 19.2.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;
- 19.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas, acabamento “frost”/”tx”, cor branca;
- 19.2.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;
- 19.2.7 Dois niveladores de piso por pé, oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso 1/4”, zincado preto, com suporte em chapa de aço ABNT – 1010/1020, na cor preta fosco, com amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm.

19.3 PÉ-CANTO:

- 19.3.1 Seção quadrada de 100x100 mm em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,5 mm de espessura;
- 19.3.2 Aberturas para passagem de fiação nas duas faces verticais da peça voltadas para o lado de dentro da mesa. Diâmetro da abertura 60mm;
- 19.3.3 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;
- 19.3.4 Altura da peça com niveladores: 72 cm;
- 19.3.5 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240º, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;
- 19.3.6 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos ou processo similar.

19.4 PAINEL FRONTAL:

- 19.4.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);
- 19.4.2 Espessura de 15 mm;
- 19.4.3 Altura da peça: 45 cm;
- 19.4.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;
- 19.4.5 Revestimento de ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas, acabamento “frost”/”tx”, cor branca;
- 19.4.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura

cor branca;

19.4.7 Cantoneira de PVC com borda arredondada no canto vivo da junção das peças, cor branca, mínimo 5 mm.

19.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.5.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro não sendo permitido somente em pontos;

19.5.2 A fixação das placas de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) entre si ou da estrutura, serão feitas através de cantoneiras metálicas de no mínimo 1 mm de espessura, parafusos e porcas cilíndricas ou dispositivos tipo “rodofix”/”minifix”;

19.5.3 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;

19.5.4 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

19.5.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5 mm.

Item 20 – Mesa de trabalho, em “L”, branca – 120 X 120 cm (ML120)

Quantidade estimada: 600 (seiscentas) unidades

Identificação básica: Mesa de trabalho, com medidas e formatos conforme desenho, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 120 x 120 cm – Profundidade 60 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

20.1 TAMPO:

20.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

20.1.2 Espessura de 25 mm;

20.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas. Acabamento “frost”/”tx”, cor branca;

20.1.4 Borda arredondada, de formato anatômico na parte do usuário, em PVC maciço com 25 mm de espessura, cor branco, e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branco, nos demais lados;

20.1.5 Três canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70mm, com acabamento em polipropileno injetado, tampa com duas saídas para fios.

20.2 PÉ-PAINEL:

20.2.1 Placa de madeira de média densidade (M.D.F.), com espessura de 18 mm;

20.2.2 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

20.2.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

20.2.4 Acabamento “frost”/”tx”, cor branca;

20.2.5 Encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branco;

20.2.6 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

20.2.7 Dois niveladores de piso por pé, oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso M8x60mm, zincado preto, com bucha de fixação, na cor preta.

20.3 PÉ-CANTO:

20.3.1 Com seção quadrada de 100x100 mm em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,5 mm de espessura;

20.3.2 Aberturas para passagem de fiação nas duas faces verticais da peça voltadas para o lado de dentro da mesa. Diâmetro da abertura 60mm;

20.3.3 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4", com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

20.3.4 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

20.3.5 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

20.3.6 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos, **ou** processo similar.

20.4 PAINÉIS FRONTAIS:

20.4.1 Placa de fibra madeira de média densidade (M.D.F.), com espessura de 18 mm;

20.4.2 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas.

20.4.3 Acabamento "frost"/"tx", cor branca;

20.4.4 Encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branco.

20.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.5.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo "Mig" em todo o perímetro não sendo permitido somente em pontos;

20.5.2 A fixação das placas de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) entre si ou da estrutura, serão feitas através de cantoneiras metálicas de no mínimo 1mm de espessura, parafusos e porcas cilíndricas ou dispositivos tipo "rodofix"/"minifix";

20.5.3 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;

20.5.4 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

20.5.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5 mm.

Item 21 – Mesa de trabalho, em "L", branca – 130 X 130 cm (ML130)

Quantidade estimada: 500 (quinhentas) unidades

Identificação básica: Mesa de trabalho, com **medidas e formatos conforme desenho**, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 130 x 130 cm – Profundidade 60 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

21.1 TAMPO:

21.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

21.1.2 Espessura de 25 mm;

21.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

21.1.4 Borda arredondada, de formato anatômico na parte do usuário, em PVC maciço com 25 mm de espessura, cor branca, e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca, nos demais lados;

21.1.5 Três canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70 mm, com tampas de polipropileno injetado na cor preta;

21.1.6 Cor branca, acabamento "Frost" ou "Tx".

21.2 PÉ-PAINEL:

21.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

21.2.2 Espessura mínima de 18 mm;

21.2.3 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

21.2.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

21.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

21.2.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

21.2.7 Dois niveladores de piso por pé, oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso 1/4”, zincado preto, com suporte em chapa de aço ABNT – 1010/1020, na cor preta fosco, com amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

21.2.8 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

21.3 PÉ-CANTO:

21.3.1 Seção quadrada de 100x100 mm em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,25 mm de espessura;

21.3.2 Aberturas para passagem de fiação nas duas faces verticais da peça voltadas para o lado de dentro da mesa. Diâmetro da abertura 60 mm;

21.3.3 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

21.3.4 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

21.3.5 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

21.3.6 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos ou processo similar.

21.4 PAINEL FRONTAL:

21.4.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

21.4.2 Espessura mínima de 15 mm;

21.4.3 Altura da peça: 45 cm;

21.4.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

21.4.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

21.4.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

21.4.7 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

21.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.5.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro não sendo permitido somente em pontos;

21.5.2 A fixação das placas de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) entre si ou na estrutura, serão feitas através de cantoneiras metálicas de no mínimo 1 mm de espessura, parafusos e porcas cilíndricas ou dispositivos tipo “rodofix”/”minifix”;

21.5.3 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;

21.5.4 A altura exigida para a mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

21.5.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5mm.

Item 22 – Mesa de trabalho, em “L”, branca – 160 X 130 CM – Lado maior direito, com recuo (ML160D)

Quantidade estimada: 500 (quinhentas) unidades

Identificação básica: Mesa de trabalho, com medidas e formatos conforme desenho, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 160 x 130 cm – Profundidade 70 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

22.1 TAMPO:

22.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

22.1.2 Espessura de 25 mm;

22.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

22.1.4 Borda arredondada, de formato anatômico na parte do usuário, em PVC maciço com 25mm de espessura, cor branca; e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca, nos demais lados;

22.1.5 Dois canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70mm, com tampas de polipropileno injetado na cor preta;

22.1.6 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

22.2 PÉ-PAINEL:

22.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

22.2.2 Espessura mínima de 18 mm;

22.2.3 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

22.2.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

22.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

22.2.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

22.2.7 Dois niveladores de piso por pé, oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso 1/4”, zincado preto, com suporte em chapa de aço ABNT – 1010/1020, na cor preta fosco, com amplitude mínima de rosqueamento de 15mm;

22.2.8 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

22.3 PÉ-CANTO:

22.3.1 Seção quadrada de 100x100 mm em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,25mm de espessura;

22.3.2 Aberturas para passagem de fiação nas duas faces verticais da peça voltadas para o lado de dentro da mesa Diâmetro da abertura 60mm;

22.3.3 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

22.3.4 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

22.3.5 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

22.3.6 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos, ou processo similar.

22.4 PAINEL FRONTAL:

22.4.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

22.4.2 Espessura mínima de 15 mm;

22.4.3 Altura da peça: 45 cm;

22.4.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem

de fiação entre as diversas estações de trabalho;

22.4.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

22.4.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

22.4.7 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

22.5 PAINEL LATERAL 60°:

22.5.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

22.5.2 Espessura mínima de 15 mm;

22.5.3 Altura da peça: 45 cm;

22.5.4 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

22.5.5 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

22.5.6 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

22.6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.6.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro não sendo permitido somente em pontos;

22.6.2 A fixação das placas de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) entre si ou da estrutura, serão feitas através de cantoneiras metálicas de no mínimo 1mm de espessura, parafusos e porcas cilíndricas ou dispositivos tipo “rodofix”/”minifix”;

22.6.3 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

22.6.4 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;

22.6.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5mm.

Item 23 – Mesa de trabalho, em “L”, branca – 160 X 130 cm – Lado maior esquerdo, com recuo (ML160E)

Quantidade estimada: 500 (quinhentas) unidades

Identificação básica: Mesa de trabalho, com medidas e formatos conforme desenho, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 1,60 x 130 cm – Profundidade 70 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

23.1 TAMPO:

23.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

23.1.2 Espessura de 25mm;

23.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

23.1.4 Borda arredondada, de formato anatômico na parte do usuário, em PVC maciço com 25mm de espessura, cor branca, e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca, nos demais lados;

23.1.5 Dois canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70mm, com tampas de polipropileno injetado na cor preta;

23.1.6 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

23.2 PÉ-PAINEL:

23.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

23.2.2 Espessura mínima de 18mm;

23.2.3 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

23.2.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem

de fiação entre as diversas estações de trabalho;

23.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

23.2.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

23.2.7 Dois niveladores de piso por pé, oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso 1/4”, zincado preto, com suporte em chapa de aço ABNT – 1010/1020, na cor preta fosco, com amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

23.2.8 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

23.3 PÉ-CANTO:

23.3.1 Seção quadrada de 100 x 100 mm em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,25 mm de espessura;

23.3.2 Aberturas para passagem de fiação nas duas faces verticais da peça voltadas para o lado de dentro da mesa Diâmetro da abertura 60mm;

23.3.3 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

23.3.4 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

23.3.5 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

23.3.6 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos, ou processo similar.

23.4 PAINEL FRONTAL:

23.4.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

23.4.2 Espessura mínima de 15mm;

23.4.3 Altura da peça: 45 cm;

23.4.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

23.4.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

23.4.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

23.4.7 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

23.5 PAINEL LATERAL 60°:

23.5.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

23.5.2 Espessura mínima de 15mm;

23.5.3 Altura da peça: 45 cm;

23.5.4 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

23.5.5 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

23.5.6 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

23.6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.6.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro não sendo permitido somente em pontos;

23.6.2 A fixação das placas de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) entre si ou da estrutura, serão feitas através de cantoneiras metálicas de no mínimo 1 mm de espessura, parafusos e porcas cilíndricas ou dispositivos tipo “rodofix”/“minifix”;

23.6.3 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

23.6.4 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;

23.6.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5mm.

Item 24 – Mesa de trabalho, semicircular, branca – 220 X 140 cm – Lado maior direito (MS220D)

Quantidade estimada: 100 (cem) unidades

Identificação básica: Mesa de trabalho, com medidas e formatos conforme desenho, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 220 x 140 cm – Profundidade 60 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

24.1 TAMPO:

24.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

24.1.2 Espessura de 25 mm;

24.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas.

24.1.4 Borda arredondada, de formato anatômico conforme desenho, em PVC maciço com 25 mm de espessura, cor branca; e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca, nos demais lados;

24.1.5 Dois canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70mm, com tampas de polipropileno injetado na cor preta;

24.1.6 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

24.2 PÉ-PAINEL:

24.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

24.2.2 Espessura mínima de 18 mm;

24.2.3 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

24.2.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

24.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

24.2.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

24.2.7 Dois niveladores de piso por pé, oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso 1/4”, zincado preto, com suporte em chapa de aço ABNT – 1010/1020, na cor preta fosco. Amplitude mínima de rosqueamento de 15mm;

24.2.8 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

24.3 PÉ-CANTO:

24.3.1 Seção quadrada de 100x100 mm em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,25mm de espessura;

24.3.2 Aberturas para passagem de fiação nas duas faces verticais da peça voltadas para o lado de dentro da mesa. Diâmetro da abertura 60mm;

24.3.3 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

24.3.4 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

24.3.5 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

24.3.6 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos, ou processo similar.

24.4 PAINEL FRONTAL:

24.4.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

24.4.2 Espessura mínima de 15 mm;

24.4.3 Altura da peça: 40 cm;

24.4.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

24.4.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

24.4.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

24.4.7 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

24.5 PÉ-CANTO REDONDO:

24.5.1 Seção circular de 80 mm de diâmetro em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,25 mm de espessura. Extremidade (base) em formato de cone com apenas as bordas tocando a superfície de contato (tampo e piso), diâmetro da base: 380 mm;

24.5.2 Altura da peça: 72 cm;

24.5.3 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

24.5.4 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos; ou processo similar.

24.6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

24.6.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro não sendo permitido somente em pontos;

24.6.2 A fixação das placas de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) entre si ou na estrutura, será feita através de cantoneiras metálicas de no mínimo 1 mm de espessura, parafusos e porcas cilíndricas ou dispositivos tipo “rodofix”/“minifix”;

24.6.3 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

24.6.4 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;

24.6.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5mm.

Item 25 – Mesa de trabalho, semicircular, branca – 220 X 140 cm – Lado maior esquerdo (MS220E)

Quantidade estimada: 100 (cem) unidades

Identificação básica: Mesa de trabalho, com medidas e formatos conforme desenho, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 220 x 140 cm – Profundidade 60 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

25.1 TAMPO:

25.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

25.1.2 Espessura de 25 mm;

25.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

25.1.4 Borda arredondada, de formato anatômico conforme desenho, em PVC maciço

com 25 mm de espessura, cor branca; e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca, nos demais lados;

25.1.5 Dois canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70mm, com tampas de polipropileno injetado na cor preta;

25.1.6 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

25.2 PÉ-PAINEL:

25.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

25.2.2 Espessura mínima de 18 mm;

25.2.3 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

25.2.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

25.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

25.2.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

25.2.7 Dois niveladores de piso por pé, oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso 1/4”, zincado preto, com suporte em chapa de aço conforme ABNT – 1010/1020, na cor preta fosco. Amplitude mínima de rosqueamento de 15mm;

25.2.8 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

25.3 PÉ-CANTO:

25.3.1 Seção quadrada de 100x100 mm em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,25 mm de espessura;

25.3.2 Aberturas para passagem de fiação nas duas faces verticais da peça voltadas para o lado de dentro da mesa. Diâmetro da abertura 60mm;

25.3.3 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

25.3.4 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

25.3.5 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

25.3.6 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos, ou processo similar.

25.4 PAINEL FRONTAL:

25.4.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

25.4.2 Espessura mínima de 15 mm;

25.4.3 Altura da peça: 40 cm;

25.4.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

25.4.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

25.4.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

25.4.7 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

25.5 PÉ-CANTO REDONDO:

25.5.1 Seção circular de 80 mm de diâmetro em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,25 mm de espessura. Extremidades (base) em formato de cone com apenas as bordas tocando a superfície de contato (tampo e piso), diâmetro da base: 38 cm;

25.5.2 Altura da peça: 72 cm;

25.5.3 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo

químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

25.5.4 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos ou processo similar.

25.6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

25.6.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro não sendo permitido somente em pontos;

25.6.2 A fixação das placas de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) entre si ou na estrutura, será feita através de cantoneiras metálicas de no mínimo 1 mm de espessura, parafusos e porcas cilíndricas ou dispositivos tipo “rodofix”/“minifix”;

25.6.3 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

25.6.4 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;

25.6.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5mm.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1 Fica vetada ao LICITANTE a apresentação de propostas com transcrição integral ou parcial do texto das especificações do(s) objeto(s) referente(s) a este edital.

2 O LICITANTE deverá indicar a medida exata do seu produto, não podendo fazê-lo por meio de intervalo de medidas.

3 Na formulação da proposta o LICITANTE deve observar as especificações mínimas do objeto em todos os itens e as características solicitadas, sob pena de desclassificação de sua proposta e aplicação das sanções e penalidades administrativas previstas no edital e na Lei de Licitações.

4 Do prazo para a entrega da AMOSTRA: A DETENTORA DA ATA deverá entregar, em até 30 (trinta) dias corridos do início da vigência da Ata de Registro de Preços, 1 (uma) unidade de cada objeto (amostra), devidamente montada, que será utilizada como padrão para as demais entregas. Juntamente com a(s) amostra(s), deverá(ão) ser enviado(s) kit(s) de montagem adicional(is), embalado(s), para verificação do atendimento ao requisito (Item 19 e Anexo 2):

4.1 Impossibilitado de cumprir o prazo de entrega da Amostra, o Detentor da Ata deverá adotar os procedimentos de que trata o item 20 do Edital – Da Responsabilidade do Detentor da Ata e da Contratada, subitem 20.2 e seguintes;

4.2 O atraso injustificado para a entrega da Amostra, por culpa do Detentor da Ata, o sujeitará às sanções previstas no item 25 do edital – Das Sanções Administrativas.

4.1 As AMOSTRAS deverão ser entregues no Almoxarifado Central do MPSC, Avenida Pedra Branca, n. 184 – Área 01 – Quadra 01 – Módulo B – Condomínio Logístico Cassol – Bairro Passa Vinte – Palhoça/SC, CEP: 88.137-270, em dias de expediente do MPSC, das 09 (nove) às 11 (onze) horas e/ou das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas, aos cuidados do Posto da Gerência de Patrimônio – GEPAT.

5 Do prazo para aceitação da AMOSTRA: As amostras dos objetos serão avaliadas pelos Assistentes Técnicos – ATs, e Comissão de Recebimento de Materiais – CRM, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento; finalizada a análise o AT responsável emitirá parecer, por escrito, de aceitação ou rejeição das amostras, que será encaminhado, pela CRM, para o Detentor da ATA.

6 Do prazo para correção da AMOSTRA: Em caso de rejeição, a DETENTORA DA ATA será notificada por esse Órgão, via e-mail, com relatório contendo a descrição detalhada das não conformidades, devendo efetuar a correção e a reentrega dos itens em até 10 (dez) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao envio da notificação. Caso ainda persistam não conformidades, a DETENTORA DA ATA deverá realizar novos ajustes até a correção de todas as falhas apontadas pelo MPSC e a validação definitiva dos objetos, ficando sujeita às penalidades previstas no Item 25 deste edital.

7 Do prazo para retirada da AMOSTRA: As amostras dos objetos validados servirão de parâmetro para análise dos itens entregues e ficarão retidas até o final do prazo de vigência da ATA. Após o encerramento do contrato, o Detentor da ATA deverá retirar as amostras que estiverem em posse do contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Caso não sejam retiradas dentro do prazo, os objetos deverão ser incorporados aos bens do Ministério Público de Santa Catarina, como doação. Para isso o Detentor da ATA deverá assinar o Termo de Doação (**Anexo 1**) no momento da assinatura da ATA de RP.

8 Do Prazo para entrega DOS OBJETOS: Fica assim estipulado o prazo de entrega dos objetos desta licitação:

8.1 Até 100 (cem) unidades solicitadas: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o envio da notificação (e-mail encaminhando a Autorização de Fornecimento – AF);

8.2 De 101 (cento e uma) até 200 (duzentas) unidades solicitadas: 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o início da vigência do Contrato;

8.3 De 201 (duzentas e uma) até 300 (trezentas) unidades solicitadas: 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o início da vigência do Contrato;

8.4 Acima de 300 (trezentas) unidades solicitadas: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o início da vigência do Contrato.

9 Da comunicação prévia da entrega: A CONTRATADA deverá comunicar à Gerência de Patrimônio – GEPAT, aos cuidados do Assistente Técnico – AT, pelo e-mail gepat@mpsc.mp.br e à Comissão de Recebimento de Materiais – CRM, pelo e-mail crm@mpsc.mp.br, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, a data da entrega dos objetos. Em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado através do telefone (48) 3330-2185, com Ângelo Vitor Oliveira.

10 Do local e horário da entrega: Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do MPSC, Avenida Pedra Branca, n. 184 – Área 01 – Quadra 1 – Módulo B – Condomínio Logístico Cassol – Bairro Passa Vinte – Palhoça/SC, CEP: 88.137-270, em dias de expediente do MPSC, das 09 (nove) às 11 (onze) e/ou das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas, aos cuidados do Posto da Gerência de Patrimônio – GEPAT.

11 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela carga e descarga dos objetos, inclusive das amostras, no local de entrega especificado pelo MPSC.

12 Os objetos deverão ser entregues individualizados, montados (conforme indicado nos projetos anexos), por unidade, juntamente com os Kits que os compõe.

13 No momento da entrega a CONTRATADA deverá atender todas as especificações constantes no edital bem como as condições apresentadas em sua proposta de preço e demais documentos.

14 Fica a cargo da CONTRATADA a verificação dos critérios de acesso no local de entrega.

15 Os funcionários da CONTRATADA deverão estar uniformizados e devidamente

identificados para realizar os serviços nas dependências do MPSC.

16 Da forma de entrega: Os Kits (acessórios necessários para montagem da mesa) deverão ser entregues em embalagens individuais, transparentes, identificados e separados conforme o modelo da mesa, possuindo ainda folhetos informativos com o código da mesa, especificação e quantitativos das peças que os compõem (**Anexo 2 do TR**).

17 As etiquetas autoadesivas de identificação das mesas deverão seguir o modelo descrito no **Anexo 3 do TR**, deverão ser fabricadas em **material plástico BOPP fosco**, com adesivo permanente, próprias para uso interno, resistentes à umidade e à limpeza leve, adequadas à identificação individual de cada bem adquirido e deverão ser fixadas na parte interior do tampo da mesa.

18 Os objetos entregues serão avaliados pelos AT's e CRM, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento; finalizada a análise o AT responsável e a CRM emitirão parecer, por escrito, de aceitação ou rejeição dos objetos, que será encaminhado, pela CRM, para a CONTRATADA.

19 Do prazo para correção: Caso a CRM, com base no parecer do AT, recuse os objetos por estarem em desacordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, e do Anexo II – Projetos dos Móveis, do Edital, a CONTRATADA ficará obrigada a substituí-los, às suas expensas, retomando-se a contagem de eventual prazo remanescente de entrega ou, na ausência deste, computando-se eventual lapso de atraso, a partir do dia útil imediatamente subsequente à notificação da contratada com as irregularidades a serem sanadas.

20 Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, de uniformidade e de material para todos os componentes do objeto, contada do aceite definitivo do objeto pela CRM.

21 Durante a vigência da Garantia, todos os custos de mão-de-obra, peças, componentes, transporte ou quaisquer outros necessários ao atendimento da garantia serão de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA.

22 A Assistência técnica será gratuita, prestada pelo mesmo prazo da garantia, feita através de representante técnico credenciado, e consistirá em reparação de eventuais falhas do equipamento, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica para o objeto.

23 Na entrega dos objetos a CONTRATADA deverá observar todas as exigências constantes no Edital, bem como as condições apresentadas em sua proposta de preços e demais documentos, sob pena de sofrer as punições e sanções constantes no Edital, na Lei de Licitações e legislações complementares.

24 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao MPSC, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento.

25 A CONTRATADA responsabilizar-se-á, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do MPSC ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

ANEXO 1 do TR

TERMO DE DOAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

Pelo presente TERMO DE DOAÇÃO, a empresa _____
_____, representada
neste ato pelo Senhor(a) _____
_____, faz a doação para o acervo
patrimonial do Ministério Público de Santa Catarina, **das amostras abaixo relacionadas**, e não retiradas
no prazo estabelecido no item 9 das Informações Adicionais do Edital nº _____,
referente ao Pregão Presencial nº _____, Processo nº
_____.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR
1	Armário alto, duas portas, branco – 61 cm x 52 cm x 210 cm – Código: AA02P		
2	Armário estante, duas portas, com prateleira retrátil, branco – 61 cm x 52 cm x 210 cm – Código: AE02P		
3	Armário médio, duas portas, branco – 80 cm x 52 cm x 165 cm – Código: AM02P		
4	Estante alta, seis prateleiras, branca – 61 cm x 52 cm x 210 cm – Código: EA06P		
5	Estante média, três prateleiras, branca – 80 cm x 52 cm x 165 cm – Código: EM03P		
6	Gaveteiro com rodízios, branco – 47 cm x 52 cm x 66 cm – Código: GVN47.		
7	Gaveteiro pequeno com rodízios, branco – 35 cm x 45 cm x 66 cm – Código: GVP35		
8	Balcão médio, duas portas, branco – 61 cm x 52 cm x 84 cm – Código: BCM2P		
9	Balcão padrão, duas portas, branco – 80 cm x 60 cm x 75 cm – Código: BCP2P		
10	Balcão médio, quatro portas, branco – 120 cm x 52 cm x 84 cm – Código: BCM4P		
11	Armário para Pastas Suspensas, branco – 47 cm x 52 cm x 165 cm – Código: APS47		
12	Mesa de reuniões, circular, branca – 120 cm (MUC12)		
13	Mesa de reuniões, circular, branca – 120 cm (MUC12)		
14	Mesa de reuniões, retangular, branca – 200 X 120 cm (MUR20)		
15	Mesa de reuniões, retangular, branca – 300 X 120 cm (MUR30)		
16	Mesa de trabalho, retangular, branca – 120 X 60 cm (MR120)		
17	Mesa de trabalho, retangular, branca – 130 X 70 cm (MR130)		
18	Mesa de trabalho, retangular, branca – 160 X 70 cm, recuo a direita (MR160D)		
19	Mesa de trabalho, retangular, branca – 160 X 70 cm, recuo a esquerda (MR160E)		
20	Mesa de trabalho, em “L”, branca – 120 X 120 cm (ML120)		
21	Mesa de trabalho, em “L”, branca – 130 X 130 cm (ML130)		
22	Mesa de trabalho, em “L”, branca – 160 X 130 CM – Lado maior direito, com recuo (ML160D)		
23	Mesa de trabalho, em “L”, branca – 160 X 130 cm – Lado		

	maior esquerdo, com recuo (ML160E)		
24	Mesa de trabalho, semicircular, branca – 220 X 140 cm – Lado maior direito (MS220D)		
25	Mesa de trabalho, semicircular, branca – 220 X 140 cm – Lado maior esquerdo (MS220E)		

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO 2 do TR

Modelo de folheto informativo dos kits de acessórios, destinado à impressão e inserção junto ao kit em saco plástico transparente tipo “zip lock”:

TIPO DE MESA: ML160E	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
Parafuso 2,5cm	24
Cantoneira para móveis 3 furos	4
Passa fio	2
Parafuso 2,0cm	12
Pé para regulagem de altura	2

Exemplo do folheto informativo do kit das mesas.

ANEXO 3 do TR

Informações para a produção das etiquetas de identificação das peças das mesas, incluindo a listagem dos respectivos códigos:

- A etiqueta deverá ser fabricada em material plástico BOPP com acabamento branco fosco, próprias para uso interno, resistentes à umidade e à limpeza leve;
- A etiqueta deverá ser autocolante;
- A etiqueta deverá ser colada voltada para a parte de dentro da mesa;
- O tamanho da etiqueta deve de aproximadamente 10,0 cm de largura x 6,7 cm de altura.

Modelo da etiqueta:

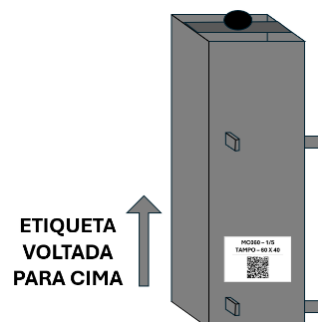


Exemplo da etiqueta identificadora das peças das mesas.

Observação: As instruções referentes às etiquetas e sua fixação nas peças das mesas deverão ser tratadas com a Gerência de Patrimônio (GEPAT) após a assinatura do contrato.


Fixação das etiquetas nos pés de ferro:

A etiqueta deverá ser fixada nos pés de ferro com as sapatas voltadas para cima, fixadas o mais próximo possível do tampo e voltadas para o lado interno da mesa, identificando corretamente cada item.




Listagem de códigos por modelo de mesa:


Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MC060	Tampo de 60 x 40 cm	MC060 – 1/5 TAMPO – 60 x 40	
	Saia de 44 cm	MC060 – 2/5 SAIA – 44	
	Pé de ferro esquerdo	MC060 – 3/5 PF1 – E	
	Pé de ferro direito	MC060 – 4/5 PF2 – D	
	Kit acessórios	MC060 – 5/5 KIT ACESSÓRIOS	


Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MUC12	Tampo de 120 cm	MUC12 – 1/3 TAMPO – 120	
	Pé de ferro circular	MUC12 – 2/3 PFCIRC	
	Kit Acessórios	MUC12 – 3/3 KIT ACESSÓRIOS	


Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MUR20	Tampo de 200 x 120 cm	MUR20 – 1/6 TAMPO – 200 x 120	
	Saia de 140 cm	MUR20 – 2/6 SAIA – 140	
	Base de ferro	MUR20 – 3/6 BASE FERRO	
	Pé de ferro esquerdo	MUR20 – 4/6 PF1 – E	
	Pé de ferro direito	MUR20 – 5/6 PF2 – D	
	Kit Acessórios	MUR20 – 6/6 KIT ACESSÓRIOS	

Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MUR30	Tampo 1 de 150 x 120 cm	MUR30 – 1/7 TAMPO 1 – 150 x 120	
	Tampo 2 de 150 x 120 cm	MUR30 – 2/7 TAMPO 2 – 150 x 120	
	Saia de 230 cm	MUR30 – 3/7 SAIA – 230	
	Base de ferro	MUR30 – 4/7 BASE FERRO	
	Pé de ferro esquerdo	MUR30 – 5/7 PF1 – E	
	Pé de ferro direito	MUR30 – 6/7 PF2 – D	
	Kit Acessórios	MUR30 – 7/7 KIT ACESSÓRIOS	


Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MR120	Tampo de 120 x 60 cm	MR120 – 1/5 TAMPO – 120 x 60	
	Saia de 95 cm	MR120 – 2/5 SAIA – 95	
	Pé de ferro esquerdo	MR120 – 3/5 PF1 – E	
	Pé de ferro direito	MR120 – 4/5 PF2 – D	
	Kit acessórios	MR120 – 5/5 KIT ACESSÓRIOS	

Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MR130	Tampo de 130 x 70 cm	MR130 – 1/7 TAMPO – 130 x 70	
	Lateral de 55 cm	MR130 – 2/7 LATERAL – 55	
	Lateral de 55 cm	MR130 – 3/7 LATERAL – 55	
	Saia de 105 cm	MR130 – 4/7 SAIA – 105	
	Pé de ferro esquerdo	MR130 – 5/7 PFR1 – SE-X-X-JD	
	Pé de ferro direito	MR130 – 6/7 PFR2 – JE-X-X-SD	
	Kit Acessórios	MR130 – 7/7 KIT ACESSÓRIOS	

Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MR160D	Tampo de 160 x 70 cm	MR160D – 1/10 TAMPO – 160 x 70	
	Lateral de 55 cm	MR160D – 2/10 LATERAL – 55	
	Lateral de 55 cm	MR160D – 3/10 LATERAL – 55	
	Saia de 72 cm	MR160D – 4/10 SAIA – 72	
	Saia de 45 cm	MR160D – 5/10 SAIA – 45	
	Saia de 17,5 cm	MR160D – 6/10 SAIA – 17,5	
	Pé de ferro esquerdo	MR160D – 7/10 PFR1 – SE-X-X-X	
	Pé de ferro central	MR160D – 8/10 PFR2 – JE-X-X-JD	
	Pé de ferro direito	MR160D – 9/10 PFR3 – JE-X-X-SD	
	Kit Acessórios	MR160D – 10/10 KIT ACESSÓRIOS	


Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MR160E	Tampo de 160 x 70 cm	MR160E – 1/10 TAMPO – 160 X 70	
	Lateral de 55 cm	MR160E – 2/10 LATERAL – 55	
	Lateral de 55 cm	MR160E – 3/10 LATERAL – 55	
	Saia de 72 cm	MR160E – 4/10 SAIA – 72	
	Saia de 45 cm	MR160E – 5/10 SAIA – 45	
	Saia de 17,5 cm	MR160E – 6/10 SAIA – 17,5	
	Pé de ferro esquerdo	MR160E – 7/10 PFR1 – SE-X-X-JD	
	Pé de ferro central	MR160E – 8/10 PFR2 – JE-X-X-JD	
	Pé de ferro direito	MR160E – 9/10 PFR3 – X-X-X-SD	
	Kit Acessórios	MR160E – 10/10 KIT ACESSÓRIOS	


Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
ML120	Tampo de 120x120 cm	ML120 – 1/7 TAMPO – 120 x 120	
	Lateral de 30 cm	ML120 – 2/7 LATERAL – 30	
	Lateral de 30 cm	ML120 – 3/7 LATERAL – 30	
	Saia de 105 cm	ML120 – 4/7 SAIA – 105	
	Saia de 105 cm	ML120 – 5/7 SAIA -105	
	Pé de Ferro	ML120 – 6/7 PFR – SE-X-X-SD	
	KIT ACESSÓRIOS	ML120 – 7/7 KIT ACESSÓRIOS	

Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
ML130	Tampo de 130 x 130 cm	ML130 – 1/9 TAMPO – 130 x 130	
	Lateral de 45 cm	ML130 – 2/9 LATERAL – 45	
	Lateral de 45cm	ML130 – 3/9 LATERAL – 45	
	Saia de 105cm	ML130 – 4/9 SAIA – 105	
	Saia de 105cm	ML130 – 5/9 SAIA – 105	
	Pé de ferro esquerdo	ML130 – 6/9 PFR1 – SE-X-X-JD	
	Pé de ferro central	ML130 – 7/9 PFR2 – JE-X-X-JD	
	Pé de ferro direito	ML130 – 8/9 PFR3 – JE-X-X-SD	
	Kit Acessórios	ML130 – 9/9 KIT ACESSÓRIOS	


Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
ML160D	Tampo de 160 x 130 cm	ML160D – 1/11 TAMPO – 160 x 130	
	Lateral de 27,5 cm	ML160D- 2/11 LATERAL – 27,5	
	Lateral de 55 cm	ML160D – 3/11 LATERAL – 55	
	Saia de 105 cm	ML160D – 4/11 SAIA – 105	
	Saia de 107,5 cm	ML160D – 5/11 SAIA – 107,5	
	Triângulo de 27,5 cm	ML160D – 6/11 TRIÂNGULO – 27,5	
	Triângulo de 27,5 cm	ML160D – 7/11 TRIÂNGULO – 27,5	
	Pé de ferro esquerdo	ML160D – 8/11 PFR1 – SE-X-X-JD	
	Pé de ferro central	ML160D – 9/11 PFR2 – JE-X-JD-JD	
	Pé de ferro direito	ML160D – 10/11	

		PFR3 – JE–JE–X–SD	
	Kit Acessórios	ML160D – 11/11 KIT ACESSÓRIOS	

Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
ML160E	Tampo de 160 x 130 cm	ML160E – 1/11 TAMPO – 160 x 130	
	Lateral de 27,5 cm	ML160E – 2/11 LATERAL – 27,5	
	Lateral de 55 cm	ML160E – 3/11 LATERAL – 55	
	Saia de 105 cm	ML160E – 4/11 SAIA – 105	
	Saia de 107,5 cm	ML160E – 5/11 SAIA – 107,5	
	Triângulo de 27,5 cm	ML160E – 6/11 TRIÂNGULO – 27,5	
	Triângulo de 27,5 cm	ML160E – 7/11 TRIÂNGULO – 27,5	
	Pé de ferro esquerdo	ML160E – 8/11 PFR1 – SE–X–JD–JD	
	Pé de ferro central	ML160E – 9/11 PFR2 – JE–JE–X–JD	
	Pé de ferro direito	ML160E – 10/11 PFR3 – JE–X–X–SD	
	Kit Acessórios	ML160E – 11/11 KIT ACESSÓRIOS	

Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MS220D	Tampo de 220 x 140 cm	MS220D – 1/9 TAMPO – 220 x 140	
	Lateral de 45 cm	MS220D – 2/9 LATERAL – 45	
	Lateral de 88 cm	MS220D – 3/9 LATERAL – 88	
	Saia de 161 cm	MS220D – 4/9 SAIA – 161	
	Madeira Lateral	MS220D – 5/9 MAD LATERAL	

	Pé de ferro circular	MS220D – 6/9 PFCIRC – JE	
	Pé de ferro central	MS220D – 7/9 PFR1 – JE-X-X-SD	
	Pé de ferro direito	MS220D – 8/9 PFR2 – SE-X-X-SD	
	Kit Acessórios	MS220D – 9/9 KIT ACESSÓRIOS	

Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MS220E	Tampo de 220 x 140 cm	MS220E – 1/9 TAMPO – 220 x 140	
	Lateral de 45 cm	MS220E – 2/9 LATERAL – 45	
	Lateral de 88 cm	MS220E – 3/9 LATERAL – 88	
	Saia de 161 cm	MS220E – 4/9 SAIA – 161	
	Madeira lateral	MS220E – 5/9 MAD LATERAL	
	Pé de ferro direito	MS220E – 6/9 PFR1 – SE-X-X-SD	
	Pé de ferro central	MS220E – 7/9 PFR2 – SE-X-X-JD	
	Pé de ferro circular	MS220E – 8/9 PFCIRC – JD	
	Kit Acessórios	MS220E – 9/9 KIT ACESSÓRIOS	

ANEXO II – PROJETOS DOS MÓVEIS

Arquivo PDF

ANEXO III – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

LOTE 01

Item	Descrição	Qtde. Estimada	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	Armário alto, duas portas, branco – 61 cm x 52 cm x 210 cm – Código: AA02P	150	R\$ 1.316,07	R\$ 197.410,10
2	Armário estante, duas portas, com prateleira retrátil, branco – 61 cm x 52 cm x 210 cm – Código: AE02P	400	R\$ 1.141,80	R\$ 456.719,49
3	Armário médio, duas portas, branco – 80 cm x 52 cm x 165 cm – Código: AM02P	100	R\$ 959,61	R\$ 95.960,88
4	Estante alta, seis prateleiras, branca – 61 cm x 52 cm x 210 cm – Código: EA06P	50	R\$ 860,03	R\$ 43.001,34
5	Estante média, três prateleiras, branca – 80 cm x 52 cm x 165 cm – Código: EM03P	50	R\$ 767,69	R\$ 38.384,35
6	Gaveteiro com rodízios, branco – 47 cm x 52 cm x 66 cm – Código: GVN47.	300	R\$ 516,02	R\$ 154.804,82
7	Gaveteiro pequeno com rodízios, branco – 35 cm x 45 cm x 66 cm – Código: GVP35	500	R\$ 458,30	R\$ 229.151,88
8	Balcão médio, duas portas, branco – 61 cm x 52 cm x 84 cm – Código: BCM2P	300	R\$ 513,75	R\$ 154.125,85
9	Balcão padrão, duas portas, branco – 80 cm x 60 cm x 75 cm – Código: BCP2P	400	R\$ 575,99	R\$ 230.396,65
10	Balcão médio, quatro portas, branco – 120 cm x 52 cm x 84 cm – Código: BCM4P	100	R\$ 667,65	R\$ 66.765,24
11	Armário para Pastas Suspensas, branco – 47 cm x 52 cm x 165 cm – Código: APS47	30	R\$ 709,52	R\$ 21.285,66
12	Mesa de canto/centro, branca – 60 X 40 cm (MC060)	80	R\$ 770,42	R\$ 61.633,68
13	Mesa de reuniões, circular, branca – 120 cm (MUC12)	100	R\$ 985,69	R\$ 98.568,57
14	Mesa de reuniões, retangular, branca – 200 X 120 cm (MUR20)	80	R\$ 1.325,58	R\$ 106.046,19
15	Mesa de reuniões, retangular, branca – 300 X 120 cm (MUR30)	50	R\$ 1.756,11	R\$ 87.805,34
16	Mesa de trabalho, retangular, branca – 120 X 60 cm (MR120)	200	R\$ 917,71	R\$ 183.541,48
17	Mesa de trabalho, retangular, branca – 130 X 70 cm (MR130)	100	R\$ 906,38	R\$ 90.637,77

18	Mesa de trabalho, retangular, branca – 160 X 70 cm, recuo a direita (MR160D)	50	R\$ 1.076,32	R\$ 53.816,17
19	Mesa de trabalho, retangular, branca – 160 X 70 cm, recuo a esquerda (MR160E)	50	R\$ 1.076,32	R\$ 53.816,17
20	Mesa de trabalho, em “L”, branca – 120 X 120 cm (ML120)	600	R\$ 1.246,27	R\$ 747.761,59
21	Mesa de trabalho, em “L”, branca – 130 X 130 cm (ML130)	500	R\$ 1.246,27	R\$ 623.134,66
22	Mesa de trabalho, em “L”, branca – 160 X 130 CM – Lado maior direito, com recuo (ML160D)	500	R\$ 1.189,62	R\$ 594.810,35
23	Mesa de trabalho, em “L”, branca – 160 X 130 cm – Lado maior esquerdo, com recuo (ML160E)	500	R\$ 1.189,62	R\$ 594.810,35
24	Mesa de trabalho, semicircular, branca – 220 X 140 cm – Lado maior direito (MS220D)	100	R\$ 1.818,42	R\$ 181.842,02
25	Mesa de trabalho, semicircular, branca – 220 X 140 cm – Lado maior esquerdo (MS220E)	100	R\$ 1.818,42	R\$ 181.842,02
Preço Máximo para o Lote 01				R\$ 5.348.072,64

A Planilha informa o preço máximo para o objeto desta licitação.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

LICITANTE: _____		
Endereço: _____	Nr.: _____	
Bairro: _____	Cidade _____	UF: _____
CEP: _____	Tel: _____	
CNPJ: _____		
<u>Dados Bancários:</u>		
Banco – _____	Agência _____	Conta Corrente _____
Nome/Nº: _____	Nº: _____	Nº: _____
<u>Dados Adicionais:</u> Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preço:		
Nome: _____	Cargo/Função: _____	
Telefone _____	E-mail: _____	

A presente proposta destina-se ao Registro de Preços dos itens abaixo discriminados, para eventuais e futuros fornecimentos, de acordo com as especificações constantes do presente edital.

LOTE 01

Item	Descrição do objeto ofertado	Qtde. Máxima Estimada	Marca (*)	Preço Unitário	Preço Total
1		150		R\$ --	R\$ --
2		400		R\$ --	R\$ --
3		100		R\$ --	R\$ --
4		50		R\$ --	R\$ --
5		50		R\$ --	R\$ --
6		300		R\$ --	R\$ --
7		500		R\$ --	R\$ --
8		300		R\$ --	R\$ --

9		400		R\$ --	R\$ --
10		100		R\$ --	R\$ --
11		30		R\$ --	R\$ --
12		80		R\$ --	R\$ --
13		100		R\$ --	R\$ --
14		80		R\$ --	R\$ --
15		50		R\$ --	R\$ --
16		200		R\$ --	R\$ --
17		100		R\$ --	R\$ --
18		50		R\$ --	R\$ --
19		50		R\$ --	R\$ --
20		600		R\$ --	R\$ --
21		500		R\$ --	R\$ --
22		500		R\$ --	R\$ --
23		500		R\$ --	R\$ --
24		100		R\$ --	R\$ --
25		100		R\$ --	R\$ --
Preço Total				R\$ --	

(*) Indicação obrigatória

* GARANTIA DO OBJETO: _____

* **Deverão ser informados** (sob responsabilidade do licitante) os itens que tiverem SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: _____.

* **Deverá ser informada** A ALÍQUOTA DE ICMS (obrigatório somente para licitantes enquadrados nas condições previstas no item 12 do Edital): _____.

* OPTANTE PELO SIMPLES/NACIONAL () SIM () NÃO

***** , ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO V – DECLARAÇÕES

_____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob o n. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARA, como condição para contratação, que cumpre a cota de aprendizagem estabelecida no art. 429, caput, da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), nos termos do art. 56, do Decreto Federal n. 9.579/18, e da Instrução Normativa n. 146/2018, do Ministério do Trabalho (não aplicável às MEs, EPPs e/ou MEIs).

DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do Declarante)

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. XXX/XXXX/MP
PREGÃO ELETRÔNICO N. XXX/XXXX/MP
PROCESSO LICITATÓRIO N. XXXX/XXXXXX
PROCESSO EXECUTÓRIO N. XXXX/XXXXXX**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua Bocaiúva, n. 1792, Ed. Ministério Público de Santa Catarina, Centro, nesta Capital, inscrito no CNPJ n. 76.276.849/0001-54, neste ato representado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, -----, e **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, acordam proceder, nos termos do Processo n. XXXX/XXXXXX, referente ao Pregão n. XXX/XXXX/XX, com sessão aberta em xx-xx-xxxx e homologado em xx-xx-xxxx, sujeitando-se ao que dispõe a Lei de Licitações n. 14.133/2021 e o Ato n. 948/2024/PGJ, com suas respectivas alterações, ao Registro de Preços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, PREÇO E QUANTITATIVO

Lote	Item	Descrição do Objeto	Preço Unitário	Qtd. Máxima Estimada
x	x	xxxxxxxxx (Marca: xxxx / Modelo: xxxx)	R\$	xxx

Parágrafo único. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do dia xx-x-xxxx até xx-x-xxxx, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos constitui o xxxxxx[cargo]xxxxx como representante deste Órgão para fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA
CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como: prazos para entrega e recebimento, pagamento, obrigações do MPSC e do fornecedor registrado, alterações do registro de preços, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nos dispositivos legais mencionados no preâmbulo deste documento.

CLÁUSULA QUINTA

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada esta ata que, após lida e aprovada, as partes assinam eletronicamente, para um só efeito legal, sendo dispensada a necessidade de assinatura por testemunhas, nos termos da Lei n. 14.620/2023.

A data de assinatura do presente instrumento equivale àquela em que for realizada a última assinatura eletrônica/digital pelas partes contratantes.

Florianópolis/SC, *(data da última assinatura eletrônica realizada)*.

Signatários:

[assinado digitalmente]
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

[assinado digitalmente]
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante
xxxxxxxxxx

ANEXO CADASTRO RESERVA

I. Relação dos fornecedores que aceitaram cotar os bens/serviços, nos termos da *Cláusula Primeira* desta ata, com preços iguais ao adjudicatário, conforme ordem de classificação:

Fornecedor	Ordem de classificação	Lote

II. A relação dos fornecedores que mantiveram a proposta original, referente aos bens/serviços da *Cláusula Primeira* desta ata, conforme ordem de classificação, poderá ser consultada no histórico do respectivo lote do procedimento licitatório.

ANEXO VII – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Rua Pedro Ivo, 231, Edifício Campos Salles, sala 903, Centro, Florianópolis, SC. CEP 88010-070. Fone: (48) 3330-2144.
CNPJ: 76.276.849/0001-54. Email: nfe@mp.sc.gov.br

Autorização de Fornecimento	n°:	Unidade orçamentária:
Empenho	n°:	Informante:
Elemento:	Processo n°:	
Ação:	Contrato/RP:	
Fonte:	CL:	
Fornecedor:	Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF:	Endereço:	
Bairro:	Cidade:	
CEP:	UF:	
Telefone:	Banco:	
Fax:	Agência:	
E-mail:	C/C:	
Sintegra:	Simples:	

Item	Discriminação	Item despesa	Unidade Requiritante	Unidade	Local de Entrega	Quant	Prazo	Preço Unitário	Preço Total	ICMS
1										

Total:

Autorizo em / /

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO E SEUS ANEXOS I, II e III

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua Bocaiúva, 1792, Ed. Ministério Público de Santa Catarina, Centro, nesta Capital, inscrito no CNPJ n. 76.276.849/0001-54, neste ato representado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. _____, representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro na Lei de Licitações n. 14.133/2021, resolvem celebrar **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

Fornecimento de móveis brancos sob medida – armários, estantes, balcões, gaveteiros e mesas, conforme especificado no Anexo III, que trata do ‘Objeto do Contrato’.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O objeto deste contrato será executado na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme determina o art. 6º, inciso XXIX da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PREÇO**

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ ***** (***** reais), conforme o Anexo III do contrato e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira.

CLÁUSULA QUARTA **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do MPSC, Unidade Orçamentária 4001, Subação 006763 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos), Fonte ***** , Natureza da Despesa Orçamentária 4.4.90.52 (Equipamentos e Materiais Permanentes).

CLÁUSULA QUINTA **DO PAGAMENTO**

As condições de pagamento ficam assim estabelecidas:

§ 1º O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**, **Banco xxxxx, Agência xxxxx, Conta Corrente xxxxx**, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento e aceite da nota fiscal pelo representante credenciado pelo **CONTRATANTE**, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras.

§ 2º A **CONTRATADA** que não possuir conta corrente no Banco do Brasil poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da

operação, conforme disposto na Portaria n. 1.708/2014/MP.

§ 3º A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no parágrafo 1º os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

§ 4º A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

§ 5º A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CNPJ, da matriz ou da filial, da sua proposta.

§ 6º O CONTRATANTE só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, razão pela qual a CONTRATADA deverá observar os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.

§ 7º Conforme Decreto Estadual n. 129, de 10 de maio de 2023, cabe ao CONTRATANTE realizar a retenção e recolhimento do imposto de renda na fonte para pessoa jurídica. Diante disso, as notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234/2012, contendo o destaque do referido tributo. As pessoas jurídicas que se enquadrarem nas hipóteses de imunidade, isenção ou que sejam optantes pelo Simples Nacional deverão fazer constar a informação diretamente no documento fiscal, para que não seja realizada a retenção indevida.

CLÁUSULA SEXTA **DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA POR INADIMPLEMENTO**

Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes ao recibo serão corrigidos com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 117 da Constituição Estadual e art. 69 da Lei n. 5.983/81.

CLÁUSULA SÉTIMA **DO PRAZO E DO FORNECIMENTO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto ora contratado de acordo com as condições contidas no Anexo III que trata do Objeto do Contrato, e em sua proposta, contados do início da vigência do contrato, previsto na Cláusula Vigésima Primeira – Da Vigência.

§ 1º Impossibilitada de cumprir os prazos de entrega dos objetos, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

I – Encaminhar ao representante do CONTRATANTE designado no Anexo I deste contrato o pedido de prorrogação de prazo antes da data limite para entrega do objeto, devendo, no mínimo, constar:

I.1 Número do Processo, número do Contrato, item(ns) do objeto do contrato e seu(s) quantitativo(s);

I.2 Justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação;

I.3 Documentação comprobatória; e,

I.4 Indicação do novo prazo a ser cumprido.

II – O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação

acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério do CONTRATANTE seu deferimento;

III – Caso o CONTRATANTE conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

IV – Caso o CONTRATANTE não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

V – Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e,

VI – O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao CONTRATANTE a adoção de medidas objetivando a possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

§ 2º Para a entrega dos objetos a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

I – A CONTRATADA deverá comunicar gestor do contrato, pelos e-mails informados no Anexo III deste contrato, e à Comissão de Recebimento de Materiais – CRM, pelo e-mail crm@mpsc.mp.br, com, no mínimo, 2 dias úteis de antecedência, a data da entrega dos objetos;

II – A(s) entrega(s) dos objetos deverá(ão) ser realizada(s) nos endereços indicados no Anexo III, em dias de expediente do MPSC, das 09 (nove) às 11 (onze) e/ou das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas.

III – O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) e posterior envio para pagamento será efetuado pela CRM, após parecer emitido pelo gestor do contrato no prazo de até 5 dias úteis, caso estejam em conformidade com o solicitado nesse instrumento, e com a proposta apresentada, lapso este em que eventual prazo de entrega ainda remanescente, permanecerá suspenso.

IV – Caso a CRM, com base no parecer do gestor do contrato, recuse os objetos por estarem em desacordo com as especificações constantes no Anexo III, que trata ‘Objeto do Contrato’, a CONTRATADA ficará obrigada a substituí-los, às suas expensas, retomando-se a contagem de eventual prazo remanescente de entrega ou, na ausência deste, computando-se eventual lapso de atraso, a partir do dia útil imediatamente subsequente à notificação da contratada com as irregularidades a serem sanadas.

V – A CONTRATADA não receberá o aceite na Nota Fiscal enquanto não regularizar a entrega definitiva dos objetos, podendo haver aceite parcial em relação àqueles itens que estiverem de acordo com as especificações do contrato e receberem o parecer de regularidade do gestor do contrato:

a. Em havendo aceites parciais, a CONTRATADA deverá reemitir Nota Fiscal com o quantitativo do aceite parcial realizado, ou conforme solicitado pelo CONTRATANTE, para que o aceite parcial seja efetivado.

VI – Os objetos não poderão ser substituídos por outros de marcas diversas.

a. Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada por escrito, e desde que os objetos substituídos sejam de qualidade comprovadamente igual ou superior, obedecidos os mesmos trâmites previstos para o pedido de prorrogação descrito na Cláusula Sétima, o MPSC poderá autorizar a troca de marca.

CLÁUSULA OITAVA **DA SUSPENSÃO DOS FORNECIMENTOS**

A CONTRATADA não pode interromper o fornecimento sob a alegação de ausência de recebimento dos pagamentos devidos. Pode ela, contudo, suspender o cumprimento de suas obrigações se os pagamentos devidos pelo CONTRATANTE atrasarem por período superior a 02 meses, contados da emissão da nota fiscal da despesa, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração (art. 137, §2º, IV da Lei n. 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA **DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO**

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, o pagamento da parcela controversa poderá ser susgado pelo CONTRATANTE se, após ter sido dado o aceite nos serviços, for constatado que eles não foram realizados na forma estipulada neste contrato, e a CONTRATADA esteja se omitindo ou se recusando a adequá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA **DO REAJUSTE**

O reajuste do valor pactuado no presente contrato sujeita-se ao atendimento das normas a seguir e dependerá da apresentação de requerimento da CONTRATADA e do seu reconhecimento por meio de decisão administrativa.

§ 1º O valor constante na CLÁUSULA TERCEIRA poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPC-A, publicado pelo IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, observado o transcurso do prazo de 1(um) ano a contar do dia xx-xx-xxxx, data do orçamento estimado.

§ 2º A Administração poderá efetuar o reajuste de ofício, observados os prazos estabelecidos no parágrafo anterior, quando o índice pactuado apresentar valor negativo.

§ 3º Não serão apreciados pedidos de reajuste ou de repactuação formulados após a extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DA REVISÃO**

A revisão do valor deste contrato poderá ser realizada de ofício, pela Administração, ou mediante requerimento da CONTRATADA, no qual deverá demonstrar o desequilíbrio sofrido a partir da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O pedido, fundamentado e devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado à Gerência de Contratos do MPSC, pelo e-mail gecont@mpsc.mp.br, com identificação do número do CONTRATO.

§ 2º O pedido de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do parágrafo único do art. 131 da Lei n. 14.133/2021.

§ 3º A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, para encaminhar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio

econômico-financeiro, contados da completa instrução do pleito por parte da CONTRATADA, nos termos do Art. 123, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O contrato poderá ser alterado, através de termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte do CONTRATANTE, conforme art. 124 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DA FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer momento, por meio do Gestor Contratual indicado no Anexo I deste contrato, nos termos do Art. 117 da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer representante da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Além daqueles expressamente indicados pelo Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', bem como presentes em outras Cláusulas deste Contrato, as partes possuem os seguintes direitos, obrigações e responsabilidades:

§1º Quanto ao CONTRATANTE:

I – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

II – Franquear o acesso, previamente agendado, dos representantes da CONTRATADA às instalações e aos equipamentos do MPSC, quando for necessário à execução dos serviços contratados.

III – Indicar Gestor Contratual para acompanhamento e fiscalização do contrato;

IV – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos e com a proposta que integra o presente documento;

V – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

VI – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido,

no total ou em parte, às suas expensas;

VII – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

IX – Aplicar, à CONTRATADA, as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

X – Emitir decisão formal, por escrito, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

a) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

XI – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, de seus prepostos ou de seus subordinados.

§2º Quanto à CONTRATADA:

I – Dar integral cumprimento à sua proposta, a qual passa a integrar o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição;

II – Executar de forma direta, integral, e com perfeição técnica, o objeto deste contrato, conforme descrito no Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', e demais previsões contratuais;

III – Cumprir os demais prazos estabelecidos, sob pena de multa, sem prejuízo de outras cominações cabíveis;

IV – Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor do contrato ou Autoridade Superior, nos termos do art. 137, II da Lei n. 14.133/2021;

V – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

VI – A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei n. 14.133/2021;

VII – Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei n. 14.133/2021;

VIII – Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados alocados na execução dos serviços, dos documentos e/ou informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto;

IX – A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem

reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 120 da Lei n. 14.133/2021;

X – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XI – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

§ 1º É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta aquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

§ 2º A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18) e da Política de Privacidade e de Proteção aos Dados Pessoais do Ministério Público de Santa Catarina (Ato n. 558/2022/PGJ) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto nas referidas normas com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

§ 3º Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar sua conformidade com as obrigações referentes à proteção de dados pessoais.

§ 4º A CONTRATADA (operadora) deverá comunicar ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do seu conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

I – a comunicação deverá ser enviada para o e-mail: encarregado@mpsc.mp.br, devendo trazer em seu bojo, no mínimo, as seguintes informações: (a) quais dados pessoais foram violados; (b) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados, bem como o número aproximado de titulares de dados pessoais envolvidos; (c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; (d) os riscos relacionados ao incidente e (e) descrição das medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

§ 5º A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Na incidência de atrasos injustificados, ou de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

§ 1º O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

I – Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor atualizado do contrato;

II – Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor atualizado do contrato, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da extinção unilateral por parte do CONTRATANTE;

III – No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% (quatro décimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

IV – Os valores cobrados, a título de multa moratória, ficam limitados a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato;

V – Na hipótese de aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto no inciso antecedente, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais implicações legais.

§ 2º Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, as seguintes sanções:

I – Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos dos arts. 155, I e 156, §2º, ambos da Lei n. 14.133/2021;

II – Multa compensatória com percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

III – Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §4º, da Lei n. 14.133/2021;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, bem como dos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §5º, da Lei n. 14.133/2021.

§ 3º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE, nos termos do art. 156, §9º, da Lei n. 14.133/2021.

§ 4º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, nos termos do art. 156, §7º, da Lei n. 14.133/2021.

§ 5º A multa deverá ser recolhida no Ministério Público de Santa Catarina, dentro do

prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação por correspondência eletrônica (e-mail), onde constarão os dados para depósito. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada pelo MPSC dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior do que o crédito, será descontada da garantia prestada ou, na inexistência desta, o débito será inscrito em dívida ativa do Estado ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor

§ 6º As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA **DA INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas no Capítulo VIII do Título III, da Lei n. 14.133/2021 (arts. 137 a 139).

§ 1º A extinção do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 2º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade CONTRATANTE;

IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem

como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico n. ***/2026/MP e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas de habilitação e de qualificação, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei n. 14.133/2021 e os preceitos de direito público, e, de modo supletivo, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de --- dias, contados do dia ***-***-20** até o dia ***-***-20**, nos termos do art. 105 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP é condição indispensável para a eficácia desse contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital deste Estado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente, para um só efeito legal, sendo dispensada a necessidade de assinatura por testemunhas, nos termos da Lei n. 14.620/2023.

A data de assinatura do presente instrumento equivale àquela em que for realizada a última assinatura eletrônica/digital pelas partes contratantes.

Florianópolis, *[data conforme assinatura digita]*).

[assinado digitalmente]

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos
CONTRATANTE

[assinado digitalmente]

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO

TERMO DE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos constitui o Gerente de Patrimônio como gestor do contrato, para fiscalizar a execução do Contrato n. xxx/202x/MP.

Florianópolis, *[data conforme assinatura digital]*

[assinado digitalmente]

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
CONTRATANTE

ANEXO II DO CONTRATO

TERMO DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

_____, constitui
_____, como seu(ua) representante no Contrato n. XXX/202X/MP,
celebrado com o Ministério Público de Santa Catarina.

Florianópolis, *[data conforme assinatura digital]*

[assinado digitalmente]
XXXXXXXXXXXXXX
Representante
CONTRATADA

ANEXO III DO CONTRATO

OBJETO DO CONTRATO

Fornecimento de móveis brancos sob medida – armários, estantes, balcões, gaveteiros e mesas, conforme especificações deste Anexo III.

LOTE 1 – ARMÁRIOS, ESTANTES, GAVETEIROS E MESAS.

Item 01 – Armário alto, duas portas, branco – 61 cm x 52 cm x 210 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: AA02P.

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

1. Especificações:

1.1 Armário alto com duas portas e seis prateleiras internas, branco, dimensões 61 cm x 52 cm x 210 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionado conforme especificações técnicas e **projeto anexo**.

Item 02 – Armário estante, duas portas, com prateleira retrátil, branco – 61 cm x 52 cm x 210 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: AE02P.

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

2. Especificações:

2.1 Armário estante com duas portas, três prateleiras externas, uma prateleira retrátil, uma prateleira interna, branco, dimensões 61 cm x 52 cm x 210 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionado conforme especificações técnicas e **projeto anexo**.

Item 03 – Armário médio, duas portas, branco – 80 cm x 52 cm x 165 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: AM02P.

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

3 Especificações:

3.1 Armário médio com duas portas e quatro prateleiras internas, branco, dimensões 80 cm x 52 cm x 165 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionado conforme especificações técnicas e **projeto anexo**.

Item 04 – Estante alta, seis prateleiras, branca – 61 cm x 52 cm x 210 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: EA06P.

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

4 Especificações:

4.1 Estante alta com seis prateleiras, branca, dimensões 61 cm x 52 cm x 210 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionada conforme especificações e **projeto anexo**.

Item 05 – Estante média, três prateleiras, branca – 80 cm x 52 cm x 165 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: EM03P.

Marca: ____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

5 Especificações:

5.1 Estante média com três prateleiras, branca, dimensões 80 cm x 52 cm x 165 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionada conforme especificações e **projeto anexo**.

Item 06 – Gaveteiro com rodízios, branco – 47 cm x 52 cm x 66 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: GVN47.

Marca: ____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

6 Especificações:

6.1 Gaveteiro com rodízios e quatro gavetas, fechadura e chaves, cor branca, dimensões 47 cm x 52 cm x 66 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionado conforme especificações técnicas e **projeto anexo**.

Item 07 – Gaveteiro pequeno com rodízios, branco – 35 cm x 45 cm x 66 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: GVP35.

Marca: ____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

7 Especificações:

7.1 Gaveteiro com rodízios e quatro gavetas, fechadura e chaves, cor branca, dimensões 35 cm x 45 cm x 66 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionado conforme especificações técnicas e **projeto anexo**.

Item 08 – Balcão médio, duas portas, branco – 61 cm x 52 cm x 84 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: BCM2P.

Marca: ____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

8 Especificações:

8.1 Balcão com duas portas e prateleira interna, branco, dimensões 61 cm x 52 cm x 84 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionado conforme especificações técnicas e **projeto anexo**.

Item 09 – Balcão padrão, duas portas, branco – 80 cm x 60 cm x 75 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: BCP2P.

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____)..

9 Especificações:

9.1 Balcão com duas portas e prateleira interna, branco, dimensões 80 cm x 60 cm x 75 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionado conforme especificações técnicas e projeto anexo.

Item 10 – Balcão médio, quatro portas, branco – 120 cm x 52 cm x 84 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: BCM4P.

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____)..

10 Especificações:

10.1 Balcão com quatro portas e prateleiras internas, branco, dimensões 120 cm x 52 cm x 84 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionado conforme especificações técnicas e projeto anexo.

Item 11 - Armário para Pastas Suspensas, branco – 47 cm x 52 cm x 165 cm (Largura x Profundidade x Altura) – Código: APS47.

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____)..

11 Especificações:

11.1 Armário para pastas suspensas com quatro gavetas, branco, dimensões 47 cm x 52 cm x 165 cm (Largura x Profundidade x Altura), confeccionado conforme especificações técnicas e projeto anexo.

Item 12 – Mesa de canto/centro, branca – 60 X 40 cm (MC060)

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

Identificação básica: Mesa de trabalho, com medidas e formatos conforme desenho, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo. Medidas: 60 cm x 40 cm – Altura 43 cm – com as seguintes especificações mínimas:

12.1 TAMPO:

12.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

12.1.2 Espessura mínima de 25 mm;

12.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

12.1.4 Encabeçamento das bordas com fitas de PVC, com 1 mm de espessura, cor branca;

12.1.5 Tampo sobreposto ao painel central e a estrutura de aço;

12.1.6 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

12.2 PAINEL CENTRAL:

12.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

12.2.2 Espessura de 18mm;

12.2.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

12.2.4 Acabamento “Frost” ou “Tx”, cor branca;

12.2.5 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura, cor branca.

12.3 ESTRUTURA EM “I” COMPOSTA POR:

12.3.1 Base horizontal inferior: chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, 2 mm de espessura, semicilíndrica 3” (três polegadas) e ponteiros arredondadas; ou chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591 estampado em perfil oblongo 20 x 30 x 1,2mm, acabamento tipo “polaina” com cantos arredondados e sapatas niveladoras de aço;

12.3.2 Coluna: chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, estampada em perfil oblongo de 200 x 40 x 1 mm (arredondada);

12.3.3 Travessa horizontal superior: suporte para fixação do tampo em chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, 1,5mm de espessura, estampado em forma de “U”;

12.3.4 Estrutura em aço submetida a tratamento antiferrugem através de tratamento químico com banho de fosfatização, pintura em epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta;

12.3.5 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm.

12.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.4.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro dos tubos não sendo permitido somente pontos;

12.4.2 A fixação das peças entre si ou com a estrutura será feita através de parafusos com porcas cilíndricas;

12.4.3 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa.

Item 13 – Mesa de reuniões, circular, branca – 120 cm (MUC12)

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

Identificação básica: Mesa de reuniões, com medidas e formatos conforme desenho, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: Diâmetro 120 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

13.1 TAMPO:

13.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

13.1.2 Espessura mínima de 25 mm;

13.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

13.1.4 Acabamento “frost”/“tx”, cor branca;

13.1.5 Bordas encabeçadas com perfis de PVC flexível, semi-arredondados com a espessura mínima de 3 mm no centro, com espiga, cor branca; O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5 mm;

13.1.6 Tampo sobreposto à estrutura de aço.

13.2 ESTRUTURA:

13.2.1 Coluna centralizada por debaixo do tampo, confeccionada com tubo industrial, seção circular, com no mínimo 5” (cinco polegadas) de diâmetro, confeccionada com chapa tipo SAE 1008/1010 NBR 6591;

13.2.2 Suporte para fixação do tampo em cruz, confeccionado com chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, estampado em forma de “U” ou retangular;

13.2.3 Base horizontal inferior, composta por quatro hastes, confeccionadas com chapa de aço de 2,0mm, semicilíndrica 3” (três polegadas) e ponteiras arredondadas; ou chapa de aço de 2,0mm, estampada em perfil oblongo 30 x 30 x 1,2 mm, acabamento tipo “polaina” com cantos arredondados e sapatas niveladoras de aço;

13.2.4 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem com banho de fosfatização, pintura com epóxi-pó micro texturizada, executada com processo de exposição eletrostática, secagem com estufa a 240º, espessura final da película de tinta entre 35 e 40 microns, cor preta;

13.2.5 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro do tubo, não sendo permitido somente pontos;

13.2.6 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm.

13.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

13.3.1 A fixação das peças entre si ou com a estrutura será feita através de parafusos com porcas cilíndricas;

13.3.2 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

13.3.3 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa.

Item 14 – Mesa de reuniões, retangular, branca – 200 X 120 cm (MUR20)

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

Identificação básica: Mesa de reuniões, com medidas e formatos conforme desenho, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 200 cm x 120 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

14.1 TAMPO:

14.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F);

14.1.2 Espessura mínima de 25 mm;

14.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

14.1.4 Acabamento “frost”/“tx”, cor branca;

14.1.5 Bordas encabeçadas com perfis de PVC flexível, semi-arredondados com a espessura mínima de 3 mm no centro, com espiga, cor branca; O raio de curvatura das

bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5 mm;

14.1.6 Tampo sobreposto ao painel frontal e à estrutura de aço.

14.2 PAINEL CENTRAL:

14.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F);

14.2.2 Espessura de 18 mm;

14.2.3 Painel encostado no tampo;

14.2.4 Altura de 40 cm;

14.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas.

14.2.6 Acabamento “frost”/“tx”, cor branca;

14.2.7 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura, cor branca.

14.3 ESTRUTURA EM “I” COMPOSTA POR:

14.3.1 Base horizontal inferior chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, 2 mm de espessura, semicilíndrica 3” (três polegadas) e ponteiros arredondadas; ou chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591 estampado em perfil oblongo 20 x 30 x 1,2 mm;

14.3.2 Sapatas niveladoras de aço;

14.3.3 Coluna chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, estampada em perfil oblongo de 200 x 40 x 1 mm (arredondada);

14.3.4 Suporte para fixação do tampo em cruz, confeccionado com chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, estampado em forma de “U” ou retangular;

14.3.5 Estrutura em aço submetida a tratamento antiferrugem através de tratamento químico com banho de fosfatização, pintura em epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta;

14.3.6 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm.

14.4 SISTEMA DE FIXAÇÃO:

14.4.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro dos tubos, não sendo permitido somente pontos;

14.4.2 A fixação das peças entre si ou com a estrutura será feita através de parafusos com porcas cilíndricas.

14.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.5.1 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

14.5.2 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa.

Item 15 – Mesa de reuniões, retangular, branca – 300 X 120 cm (MUR30)

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

Identificação básica: Mesa de trabalho, com medidas e formatos conforme desenho, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 300 cm x 120 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

15.1 TAMPOS:

- 15.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F);
- 15.1.2 Espessura mínima de 25 mm;
- 15.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;
- 15.1.4 Acabamento “frost”/“tx”, cor branca;
- 15.1.5 Bordas encabeçadas com perfis de PVC flexível, semi-arredondados com a espessura mínima de 3 mm no centro, com espiga, cor branca; O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5 mm;
- 15.1.6 Tampo sobreposto ao painel frontal e à estrutura de aço.

15.2 PAINEL CENTRAL:

- 15.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F);
- 15.2.2 Espessura de 18 mm;
- 15.2.3 Painel encostado no tampo;
- 15.2.4 Altura de 40 cm;
- 15.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;
- 15.2.6 Acabamento “frost”/“tx”, cor branca;
- 15.2.7 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura, cor branca.

15.3 ESTRUTURA EM “I” COMPOSTA POR:

- 15.3.1 Base horizontal inferior chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, 2mm de espessura, semicilíndrica 3” (três polegadas) e ponteiros arredondadas; ou chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591 estampado em perfil oblongo 20 x 30 x 1,2mm;
- 15.3.2 Sapatas niveladoras de aço;
- 15.3.3 Coluna chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, estampada em perfil oblongo de 200 x 40 x 1 mm (arredondada);
- 15.3.4 Travessa horizontal superior suporte para fixação do tampo em chapa e aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, 1,5mm de espessura, estampado em forma de “U”;
- 15.3.5 Estrutura em aço submetida a tratamento antiferrugem através de tratamento químico com banho de fosfatização, pintura em epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta;
- 15.3.6 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm.

15.4 SISTEMA DE FIXAÇÃO:

- 15.4.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro dos tubos, não sendo permitido somente pontos;
- 15.4.2 A fixação das peças entre si ou com a estrutura será feita através de parafusos com porcas cilíndricas.

15.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 15.5.1 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;
- 15.5.2 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa.

Item 16 – Mesa de trabalho, retangular, branca – 120 X 60 cm (MR120)

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

Identificação básica: Mesa de trabalho, com medidas e formatos conforme desenho, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 120 x 60 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

16.1 TAMPO:

- 16.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);
- 16.1.2 Espessura mínima de 25 mm;
- 16.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas.
- 16.1.4 Acabamento “frost”/“tx”, cor branca;
- 16.1.5 Borda arredondada, de formato anatômico na parte do usuário, em PVC maciço com 25 mm de espessura, cor branco, e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branco, nos demais lados;
- 16.1.6 Dois canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70mm, com acabamento em polipropileno injetado na cor preta.

16.2 PAINEL FRONTAL:

- 16.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) e espessura mínima de 18 mm;
- 16.2.2 Altura mínima do painel de 46 cm;
- 16.2.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;
- 16.2.4 Acabamento “frost”/“tx”, cor branca;
- 16.2.5 Encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branco, nos demais lados.

16.3 ESTRUTURA EM “I” COMPOSTA POR:

- 16.3.1 Base horizontal inferior chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, 2mm de espessura, semicilíndrica 3” (três polegadas) e ponteiras arredondadas ou chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, acabamento tipo “polaina” com cantos arredondados e sapatas niveladoras de aço, com medidas conforme croqui;
- 16.3.2 Coluna de chapa de aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, estampada em perfil oblongo de 200 x 30 x 1,2mm (arredondada), com passagem para fiação;
- 16.3.3 Travessa horizontal superior com suporte para fixação do tampo em chapa e aço tipo SAE 1008/1010 NBR 6591, 1,5mm de espessura, estampado em forma de “U” ou, seção retangular de 20 x 30 x 1,2mm;
- 16.3.4 Estrutura em aço submetida a tratamento antiferrugem através de tratamento químico com banho de fosfatização, pintura em epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta;
- 16.3.5 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm.

16.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 16.4.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro dos tubos não sendo permitido somente pontos;
- 16.4.2 A fixação das peças entre si ou com a estrutura será feita através de parafusos com porcas cilíndricas;
- 16.4.3 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;
- 16.4.4 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para

cada mesa;

16.4.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5 mm.

Item 17 – Mesa de trabalho, retangular, branca – 130 X 70 cm (MR130)

Marca: ____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

Identificação básica: Mesa de trabalho, com medidas e formatos conforme desenho, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 130 x 70 cm – Profundidade 70 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

17.1 TAMPO:

17.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

17.1.2 Espessura de 25mm;

17.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

17.1.4 Borda arredondada, de formato anatômico na parte do usuário, em PVC maciço com 25mm de espessura, cor branca; e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca, nos demais lados;

17.1.5 Dois canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70mm, com tampas de polipropileno injetado na cor preta;

17.1.6 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

17.2 PÉ-PAINEL:

17.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

17.2.2 Espessura mínima de 18mm;

17.2.3 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

17.2.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

17.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

17.2.6 Encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca, nas bordas visíveis;

17.2.7 Dois niveladores de piso por pé, oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso 1/4”, zincado preto, com suporte em chapa de aço conforme ABNT – 1010/1020, na cor preta fosco. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

17.2.8 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

17.3 PÉ-CANTO:

17.3.1 Seção quadrada de 100x100 mm em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,25 mm de espessura;

17.3.2 Aberturas para passagem de fiação nas duas faces verticais da peça voltadas para o lado de dentro da mesa. Diâmetro da abertura 60 mm;

17.3.3 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

17.3.4 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

17.3.5 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

17.3.6 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos, ou processo similar.

17.4 PAINÉIS FRONTAIS:

17.4.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

17.4.2 Espessura mínima de 15 mm;

17.4.3 Altura da peça: 45 cm;

17.4.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

17.4.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

17.4.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

17.4.7 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

17.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.5.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro não sendo permitido somente em pontos;

17.5.2 A fixação das placas de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) entre si ou da estrutura, serão feitas através de cantoneiras metálicas de no mínimo 1 mm de espessura, parafusos e porcas cilíndricas ou dispositivo tipo “rodofix”/“minifix”;

17.5.3 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;

17.5.4 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

17.5.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5mm.

Item 18 – Mesa de trabalho, retangular, branca – 160 X 70 cm, recuo a direita (MR160D)

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ _____ (____);

Preço Total: R\$ _____ (____).

Identificação básica: Mesa de trabalho, com medidas e formatos conforme desenho, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 160 x 70 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

18.1 TAMPO:

18.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

18.1.2 Espessura de 25 mm;

18.1.3 Revestimento nas faces superior e inferior em laminado decorativo de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas, acabamento “frost”/“tx”, cor branca;

18.1.4 Borda arredondada, de formato anatômico na parte do usuário, em PVC maciço com 25 mm de espessura, cor branca; e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca, nos demais lados;

18.1.5 Dois canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70mm, com tampas de polipropileno injetado na cor preta.

18.2 PÉ-PAINEL:

18.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

18.2.2 Espessura de 18 mm;

18.2.3 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

18.2.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

18.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

18.2.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

18.2.7 Dois niveladores de piso por pé, oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso 1/4", zincado preto, com suporte em chapa de aço ABNT – 1010/1020, na cor preta fosco, com amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

18.2.8 Cor branca, acabamento "Frost" ou "Tx".

18.3 PÉ-CANTO:

18.3.1 Seção quadrada de 100x100mm em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,5mm de espessura;

18.3.2 Aberturas para passagem de fiação nas duas faces verticais da peça voltadas para o lado de dentro da mesa. Diâmetro da abertura 60mm;

18.3.3 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4", com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

18.3.4 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

18.3.5 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

18.3.6 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos ou processo similar.

18.4 PAINEL FRONTAL:

18.4.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

18.4.2 Espessura de 15 mm;

18.4.3 Altura da peça: 45 cm;

18.4.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

18.4.5 Revestimento de ambas as faces em laminado decorativo de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas, acabamento "frost"/"tx", cor branca;

18.4.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

18.4.7 Cantoneira de PVC com borda arredondada no canto vivo da junção das peças, cor branca, mínimo 5 mm.

18.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.5.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo "Mig" em todo o perímetro não sendo permitido somente em pontos;

18.5.2 A fixação das placas de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) entre si ou da estrutura, serão feitas através de cantoneiras metálicas de no mínimo 1 mm de espessura, parafusos e porcas cilíndricas ou dispositivos tipo "rodofix"/"minifix";

18.5.3 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;

18.5.4 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

18.5.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5 mm.

Item 19 – Mesa de trabalho, retangular, branca – 160 X 70 cm, recuo a esquerda (MR160E)

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

Identificação básica: Mesa de trabalho, com **medidas e formatos conforme desenho**, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 160 x 70 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

19.1 TAMPO:

19.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

19.1.2 Espessura de 25 mm;

19.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas, acabamento “frost”/“tx”, cor branca;

19.1.4 Borda arredondada, de formato anatômico na parte do usuário, em PVC maciço com 25 mm de espessura, cor branca; e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca, nos demais lados;

19.1.5 Dois canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70mm, com tampas de polipropileno injetado na cor preta.

19.2 PÉ-PAINEL:

19.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

19.2.2 Espessura de 18 mm;

19.2.3 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

19.2.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

19.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas, acabamento “frost”/“tx”, cor branca;

19.2.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

19.2.7 Dois niveladores de piso por pé, oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso 1/4”, zincado preto, com suporte em chapa de aço ABNT – 1010/1020, na cor preta fosco, com amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm.

19.3 PÉ-CANTO:

19.3.1 Seção quadrada de 100x100 mm em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,5 mm de espessura;

19.3.2 Aberturas para passagem de fiação nas duas faces verticais da peça voltadas para o lado de dentro da mesa. Diâmetro da abertura 60mm;

19.3.3 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

19.3.4 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

19.3.5 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

19.3.6 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos ou processo similar.

19.4 PAINEL FRONTAL:

- 19.4.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);
- 19.4.2 Espessura de 15 mm;
- 19.4.3 Altura da peça: 45 cm;
- 19.4.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;
- 19.4.5 Revestimento de ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas, acabamento “frost”/”tx”, cor branca;
- 19.4.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;
- 19.4.7 Cantoneira de PVC com borda arredondada no canto vivo da junção das peças, cor branca, mínimo 5 mm.

19.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 19.5.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro não sendo permitido somente em pontos;
- 19.5.2 A fixação das placas de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) entre si ou da estrutura, serão feitas através de cantoneiras metálicas de no mínimo 1 mm de espessura, parafusos e porcas cilíndricas ou dispositivos tipo “rodofix”/”minifix”;
- 19.5.3 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;
- 19.5.4 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;
- 19.5.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5 mm.

Item 20 – Mesa de trabalho, em “L”, branca – 120 X 120 cm (ML120)

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

Identificação básica: Mesa de trabalho, com medidas e formatos conforme desenho, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 120 x 120 cm – Profundidade 60 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

20.1 TAMPO:

- 20.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);
- 20.1.2 Espessura de 25 mm;
- 20.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas. Acabamento “frost”/”tx”, cor branca;
- 20.1.4 Borda arredondada, de formato anatômico na parte do usuário, em PVC maciço com 25 mm de espessura, cor branco, e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branco, nos demais lados;
- 20.1.5 Três canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70mm, com acabamento em polipropileno injetado, tampa com duas saídas para fios.

20.2 PÉ-PAINEL:

- 20.2.1 Placa de madeira de média densidade (M.D.F.), com espessura de 18 mm;
- 20.2.2 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;
- 20.2.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

- 20.2.4 Acabamento “frost”/”tx”, cor branca;
- 20.2.5 Encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branco;
- 20.2.6 Altura da peça com niveladores: 72 cm;
- 20.2.7 Dois niveladores de piso por pé, oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso M8x60mm, zincado preto, com bucha de fixação, na cor preta.

20.3 PÉ-CANTO:

- 20.3.1 Com seção quadrada de 100x100 mm em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,5 mm de espessura;
- 20.3.2 Aberturas para passagem de fiação nas duas faces verticais da peça voltadas para o lado de dentro da mesa. Diâmetro da abertura 60mm;
- 20.3.3 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;
- 20.3.4 Altura da peça com niveladores: 72 cm;
- 20.3.5 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;
- 20.3.6 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos, **ou** processo similar.

20.4 PAINÉIS FRONTAIS:

- 20.4.1 Placa de fibra madeira de média densidade (M.D.F.), com espessura de 18 mm;
- 20.4.2 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas.
- 20.4.3 Acabamento “frost”/”tx”, cor branca;
- 20.4.4 Encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branco.

20.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 20.5.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro não sendo permitido somente em pontos;
- 20.5.2 A fixação das placas de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) entre si ou da estrutura, serão feitas através de cantoneiras metálicas de no mínimo 1mm de espessura, parafusos e porcas cilíndricas ou dispositivos tipo “rodofix”/”minifix”;
- 20.5.3 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;
- 20.5.4 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;
- 20.5.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5 mm.

Item 21 – Mesa de trabalho, em “L”, branca – 130 X 130 cm (ML130)

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

Identificação básica: Mesa de trabalho, com **medidas e formatos conforme desenho**, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 130 x 130 cm – Profundidade 60 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

21.1 TAMPO:

- 21.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);
- 21.1.2 Espessura de 25 mm;
- 21.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;
- 21.1.4 Borda arredondada, de formato anatômico na parte do usuário, em PVC maciço com 25 mm de espessura, cor branca, e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca, nos demais lados;
- 21.1.5 Três canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70 mm, com tampas de polipropileno injetado na cor preta;
- 21.1.6 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

21.2 PÉ-PAINEL:

- 21.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);
- 21.2.2 Espessura mínima de 18 mm;
- 21.2.3 Altura da peça com niveladores: 72 cm;
- 21.2.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;
- 21.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;
- 21.2.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;
- 21.2.7 Dois niveladores de piso por pé, oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso 1/4”, zincado preto, com suporte em chapa de aço ABNT – 1010/1020, na cor preta fosco, com amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;
- 21.2.8 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

21.3 PÉ-CANTO:

- 21.3.1 Seção quadrada de 100x100 mm em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,25 mm de espessura;
- 21.3.2 Aberturas para passagem de fiação nas duas faces verticais da peça voltadas para o lado de dentro da mesa. Diâmetro da abertura 60 mm;
- 21.3.3 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;
- 21.3.4 Altura da peça com niveladores: 72 cm;
- 21.3.5 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;
- 21.3.6 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos ou processo similar.

21.4 PAINEL FRONTAL:

- 21.4.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);
- 21.4.2 Espessura mínima de 15 mm;
- 21.4.3 Altura da peça: 45 cm;
- 21.4.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;
- 21.4.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;
- 21.4.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;
- 21.4.7 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

21.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 21.5.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro não sendo permitido somente em pontos;
- 21.5.2 A fixação das placas de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) entre si ou na estrutura, serão feitas através de cantoneiras metálicas de no mínimo 1 mm de espessura, parafusos e porcas cilíndricas ou dispositivos tipo “rodofix”/”minifix”;
- 21.5.3 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;
- 21.5.4 A altura exigida para a mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;
- 21.5.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5mm.

Item 22 – Mesa de trabalho, em “L”, branca – 160 X 130 CM – Lado maior direito, com recuo (ML160D)

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ _____ (____);

Preço Total: R\$ _____ (____).

Identificação básica: Mesa de trabalho, com **medidas e formatos conforme desenho**, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 160 x 130 cm – Profundidade 70 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

22.1 TAMPO:

22.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

22.1.2 Espessura de 25 mm;

22.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

22.1.4 Borda arredondada, de formato anatômico na parte do usuário, em PVC maciço com 25mm de espessura, cor branca; e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca, nos demais lados;

22.1.5 Dois canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70mm, com tampas de polipropileno injetado na cor preta;

22.1.6 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

22.2 PÉ-PAINEL:

22.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

22.2.2 Espessura mínima de 18 mm;

22.2.3 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

22.2.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

22.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

22.2.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

22.2.7 Dois niveladores de piso por pé, oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso 1/4”, zincado preto, com suporte em chapa de aço ABNT – 1010/1020, na cor preta fosco, com amplitude mínima de rosqueamento de 15mm;

22.2.8 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

22.3 PÉ-CANTO:

22.3.1 Seção quadrada de 100x100 mm em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,25mm de espessura;

22.3.2 Aberturas para passagem de fiação nas duas faces verticais da peça voltadas para o lado de dentro da mesa Diâmetro da abertura 60mm;

22.3.3 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4", com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

22.3.4 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

22.3.5 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

22.3.6 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos, ou processo similar.

22.4 PAINEL FRONTAL:

22.4.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

22.4.2 Espessura mínima de 15 mm;

22.4.3 Altura da peça: 45 cm;

22.4.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

22.4.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

22.4.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

22.4.7 Cor branca, acabamento "Frost" ou "Tx".

22.5 PAINEL LATERAL 60°:

22.5.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

22.5.2 Espessura mínima de 15 mm;

22.5.3 Altura da peça: 45 cm;

22.5.4 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

22.5.5 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

22.5.6 Cor branca, acabamento "Frost" ou "Tx".

22.6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.6.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo "Mig" em todo o perímetro não sendo permitido somente em pontos;

22.6.2 A fixação das placas de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) entre si ou da estrutura, serão feitas através de cantoneiras metálicas de no mínimo 1mm de espessura, parafusos e porcas cilíndricas ou dispositivos tipo "rodofix"/"minifix";

22.6.3 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

22.6.4 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;

22.6.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5mm.

Item 23 – Mesa de trabalho, em "L", branca – 160 X 130 cm – Lado maior esquerdo, com recuo (ML160E)

Marca: ____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

Identificação básica: Mesa de trabalho, com **medidas e formatos conforme desenho**, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 1,60 x 130 cm – Profundidade 70 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

23.1 TAMPO:

23.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

23.1.2 Espessura de 25mm;

23.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

23.1.4 Borda arredondada, de formato anatômico na parte do usuário, em PVC maciço com 25mm de espessura, cor branca, e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca, nos demais lados;

23.1.5 Dois canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70mm, com tampas de polipropileno injetado na cor preta;

23.1.6 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

23.2 PÉ-PAINEL:

23.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

23.2.2 Espessura mínima de 18mm;

23.2.3 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

23.2.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

23.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

23.2.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

23.2.7 Dois niveladores de piso por pé, oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso 1/4”, zincado preto, com suporte em chapa de aço ABNT – 1010/1020, na cor preta fosco, com amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

23.2.8 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

23.3 PÉ-CANTO:

23.3.1 Seção quadrada de 100 x 100 mm em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,25 mm de espessura;

23.3.2 Aberturas para passagem de fiação nas duas faces verticais da peça voltadas para o lado de dentro da mesa Diâmetro da abertura 60mm;

23.3.3 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4”, com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

23.3.4 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

23.3.5 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

23.3.6 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos, ou processo similar.

23.4 PAINEL FRONTAL:

23.4.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

23.4.2 Espessura mínima de 15mm;

23.4.3 Altura da peça: 45 cm;

23.4.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

23.4.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;
23.4.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

23.4.7 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

23.5 PAINEL LATERAL 60°:

23.5.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

23.5.2 Espessura mínima de 15mm;

23.5.3 Altura da peça: 45 cm;

23.5.4 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

23.5.5 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

23.5.6 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

23.6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.6.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo “Mig” em todo o perímetro não sendo permitido somente em pontos;

23.6.2 A fixação das placas de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) entre si ou da estrutura, serão feitas através de cantoneiras metálicas de no mínimo 1 mm de espessura, parafusos e porcas cilíndricas ou dispositivos tipo “rodofix”/“minifix”;

23.6.3 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

23.6.4 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;

23.6.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5mm.

Item 24 – Mesa de trabalho, semicircular, branca – 220 X 140 cm – Lado maior direito (MS220D)

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ _____ (____);

Preço Total: R\$ _____ (____).

Identificação básica: Mesa de trabalho, com medidas e formatos conforme desenho, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 220 x 140 cm – Profundidade 60 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

24.1 TAMPO:

24.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

24.1.2 Espessura de 25 mm;

24.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas.

24.1.4 Borda arredondada, de formato anatômico conforme desenho, em PVC maciço com 25 mm de espessura, cor branca; e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca, nos demais lados;

24.1.5 Dois canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70mm, com tampas de polipropileno injetado na cor preta;

24.1.6 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

24.2 PÉ-PAINEL:

24.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

24.2.2 Espessura mínima de 18 mm;

24.2.3 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

24.2.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

24.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

24.2.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

24.2.7 Dois niveladores de piso por pé, oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso 1/4", zincado preto, com suporte em chapa de aço ABNT – 1010/1020, na cor preta fosco. Amplitude mínima de rosqueamento de 15mm;

24.2.8 Cor branca, acabamento "Frost" ou "Tx".

24.3 PÉ-CANTO:

24.3.1 Seção quadrada de 100x100 mm em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,25mm de espessura;

24.3.2 Aberturas para passagem de fiação nas duas faces verticais da peça voltadas para o lado de dentro da mesa. Diâmetro da abertura 60mm;

24.3.3 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4", com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

24.3.4 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

24.3.5 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

24.3.6 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos, ou processo similar.

24.4 PAINEL FRONTAL:

24.4.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

24.4.2 Espessura mínima de 15 mm;

24.4.3 Altura da peça: 40 cm;

24.4.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

24.4.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

24.4.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

24.4.7 Cor branca, acabamento "Frost" ou "Tx".

24.5 PÉ-CANTO REDONDO:

24.5.1 Seção circular de 80 mm de diâmetro em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,25 mm de espessura. Extremidade (base) em formato de cone com apenas as bordas tocando a superfície de contato (tampo e piso), diâmetro da base: 380 mm;

24.5.2 Altura da peça: 72 cm;

24.5.3 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

24.5.4 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos; ou processo similar.

24.6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

24.6.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo "Mig" em todo o perímetro não sendo permitido somente em pontos;

24.6.2 A fixação das placas de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) entre si ou na estrutura, será feita através de cantoneiras metálicas de no mínimo 1 mm de espessura, parafusos e porcas cilíndricas ou dispositivos tipo “rodofix”/”minifix”;

24.6.3 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

24.6.4 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;

24.6.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5mm.

Item 25 – Mesa de trabalho, semicircular, branca – 220 X 140 cm – Lado maior esquerdo (MS220E)

Marca: _____;

Quantidade: ____ (____) unidades;

Preço Unitário: R\$ ____ (____);

Preço Total: R\$ ____ (____).

Identificação básica: Mesa de trabalho, com **medidas e formatos conforme desenho**, constituída em placas de madeira revestida externamente com laminado decorativo.

Medidas: 220 x 140 cm – Profundidade 60 cm – Altura 74,5 cm – com as seguintes especificações mínimas:

25.1 TAMPO:

25.1.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

25.1.2 Espessura de 25 mm;

25.1.3 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

25.1.4 Borda arredondada, de formato anatômico conforme desenho, em PVC maciço com 25 mm de espessura, cor branca; e encabeçamento com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca, nos demais lados;

25.1.5 Dois canais para passagem de fiação através do tampo com diâmetro de 70mm, com tampas de polipropileno injetado na cor preta;

25.1.6 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

25.2 PÉ-PAINEL:

25.2.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

25.2.2 Espessura mínima de 18 mm;

25.2.3 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

25.2.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

25.2.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

25.2.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

25.2.7 Dois niveladores de piso por pé, oitavado em náilon, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso 1/4”, zincado preto, com suporte em chapa de aço conforme ABNT – 1010/1020, na cor preta fosco. Amplitude mínima de rosqueamento de 15mm;

25.2.8 Cor branca, acabamento “Frost” ou “Tx”.

25.3 PÉ-CANTO:

25.3.1 Seção quadrada de 100x100 mm em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,25 mm de espessura;

25.3.2 Aberturas para passagem de fiação nas duas faces verticais da peça voltadas para o lado de dentro da mesa. Diâmetro da abertura 60mm;

25.3.3 Nivelador oitavado em náilon reforçado com fibra de vidro e eixo central com parafuso 1/4", com suporte em chapa de aço tipo SAE 1010/1020. Amplitude mínima de rosqueamento de 15 mm;

25.3.4 Altura da peça com niveladores: 72 cm;

25.3.5 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

25.3.6 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos, ou processo similar.

25.4 PAINEL FRONTAL:

25.4.1 Placa de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.);

25.4.2 Espessura mínima de 15 mm;

25.4.3 Altura da peça: 40 cm;

25.4.4 Aberturas laterais na parte superior, conforme desenho, permitindo a passagem de fiação entre as diversas estações de trabalho;

25.4.5 Revestimento melamínico de baixa pressão (BP) aplicado diretamente nas placas;

25.4.6 Encabeçamento das bordas visíveis com fitas de PVC, com 1 mm de espessura cor branca;

25.4.7 Cor branca, acabamento "Frost" ou "Tx".

25.5 PÉ-CANTO REDONDO:

25.5.1 Seção circular de 80 mm de diâmetro em chapa de aço tipo SAE 1010/1020 NBR 6591, com 2,25 mm de espessura. Extremidades (base) em formato de cone com apenas as bordas tocando a superfície de contato (tampo e piso), diâmetro da base: 38 cm;

25.5.2 Altura da peça: 72 cm;

25.5.3 Estrutura de aço submetida a tratamento antiferrugem através de processo químico com banho de fosfatização, pintura epóxi-pó micro texturizada executada em processo de exposição eletrostática com secagem em estufa a 240°, espessura final da película de tinta de 35 a 40 microns, cor preta fosco;

25.5.4 Fixação da peça nas partes em madeira através de hastes metálicas e parafusos ou processo similar.

25.6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

25.6.1 A união das chapas de aço deverá ser efetuada através de solda tipo "Mig" em todo o perímetro não sendo permitido somente em pontos;

25.6.2 A fixação das placas de fibra de madeira de média densidade (M.D.F.) entre si ou na estrutura, será feita através de cantoneiras metálicas de no mínimo 1 mm de espessura, parafusos e porcas cilíndricas ou dispositivos tipo "rodofix"/"minifix";

25.6.3 A altura exigida para mesa (74,5 cm) deve ser medida com a sapata totalmente rosqueada para dentro da mesa;

25.6.4 Todas as mesas deverão ser entregues desmontadas e todas as peças de fixação e peças móveis encaixáveis deverão ser entregues em um kit fechado separado para cada mesa;

25.6.5 O raio de curvatura das bordas arredondadas deve ter no mínimo 12,5mm.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Do Prazo para entrega DOS OBJETOS: Fica assim estipulado o prazo de entrega dos objetos desta licitação:

1.1 As solicitações de até 100 (cem) unidades serão formalizadas por Autorização de

Fornecimento – AF, nos termos do edital e da minuta da AF, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos, contados do 1º (primeiro) dia útil após o envio da respectiva notificação;

1.2 De 101 (cento e uma) até 200 (duzentas) unidades solicitadas: 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o início da vigência do Contrato;

1.3 De 201 (duzentas e uma) até 300 (trezentas) unidades solicitadas: 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o início da vigência do Contrato;

1.4 Acima de 300 (trezentas) unidades solicitadas: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o início da vigência do Contrato.

2. Da comunicação prévia da entrega: A CONTRATADA deverá comunicar à Gerência de Patrimônio – GEPAT, aos cuidados do Assistente Técnico – AT, pelo e-mail gepat@mpsc.mp.br e à Comissão de Recebimento de Materiais – CRM, pelo e-mail crm@mpsc.mp.br, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, a data da entrega dos objetos. Em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado através do telefone (48) 3330-2185, com Ângelo Vitor Oliveira.

3. Do local e horário da entrega: Os objetos deverão ser entregues no Almoarifado Central do MPSC, Avenida Pedra Branca, n. 184 – Área 01 – Quadra 1 – Módulo B – Condomínio Logístico Cassol – Bairro Passa Vinte – Palhoça/SC, CEP: 88.137-270, em dias de expediente do MPSC, das 09 (nove) às 11 (onze) e/ou das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas, aos cuidados do Posto da Gerência de Patrimônio – GEPAT.

4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela carga e descarga dos objetos, inclusive das amostras, no local de entrega especificado pelo MPSC.

5. Os objetos deverão ser entregues individualizados, montados (conforme indicado nos projetos anexos), por unidade, juntamente com os Kits que os compõe.

6. No momento da entrega a CONTRATADA deverá atender todas as especificações constantes no edital bem como as condições apresentadas em sua proposta de preço e demais documentos.

7. Fica a cargo da CONTRATADA a verificação dos critérios de acesso no local de entrega.

8. Os funcionários da CONTRATADA deverão estar uniformizados e devidamente identificados para realizar os serviços nas dependências do MPSC.

9. Da forma de entrega: Os Kits (acessórios necessários para montagem da mesa) deverão ser entregues em embalagens individuais, transparentes, identificados e separados conforme o modelo da mesa, possuindo ainda folhetos informativos com o código da mesa, especificação e quantitativos das peças que os compõem (**Anexo 1 do Objeto do Contrato**).

10. As etiquetas autoadesivas de identificação das mesas deverão seguir o modelo descrito no **Anexo 2 do Objeto do Contrato**, deverão ser fabricadas em **material plástico BOPP fosco**, com adesivo permanente, próprias para uso interno, resistentes à umidade e à limpeza leve, adequadas à identificação individual de cada bem adquirido e deverão ser fixadas na parte interior do tampo da mesa.

11. Os objetos entregues serão avaliados pelos AT's e CRM, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento; finalizada a análise o AT responsável e a CRM emitirão parecer, por escrito, de aceitação ou rejeição dos objetos, que será encaminhado, pela CRM, para a CONTRATADA.

12. Do prazo para correção: Caso a CRM, com base no parecer do AT, recuse o objeto por estar em desacordo com as especificações constantes no EDITAL, a CONTRATADA

ficará obrigada a substituí-lo, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do termo de recusa do objeto. Caso ainda perdurem não conformidades, a CONTRATADA deverá efetuar nova correção, ficando sujeita à multa de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso, até a correção de todas as falhas apontadas pelo MPSC e a validação definitiva dos objetos.

13. Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, de uniformidade e de material para todos os componentes do objeto, contada do aceite definitivo do objeto pela CRM.

14. Durante a vigência da Garantia, todos os custos de mão-de-obra, peças, componentes, transporte ou quaisquer outros necessários ao atendimento da garantia serão de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA.

15. A Assistência técnica será gratuita, prestada pelo mesmo prazo da garantia, feita através de representante técnico credenciado, e consistirá em reparação de eventuais falhas do equipamento, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica para o objeto.

16. Na entrega dos objetos a CONTRATADA deverá observar todas as exigências constantes no Edital, bem como as condições apresentadas em sua proposta de preços e demais documentos, sob pena de sofrer as punições e sanções constantes no Edital, na Lei de Licitações e legislações complementares.

17. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao MPSC, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento.

18. A CONTRATADA responsabilizar-se-á, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do MPSC ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

ANEXO 1 do Objeto do Contrato

Modelo de folheto informativo dos kits de acessórios, destinado à impressão e inserção junto ao kit em saco plástico transparente tipo “zip lock”:

TIPO DE MESA: ML160E	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
Parafuso 2,5cm	24
Cantoneira para móveis 3 furos	4
Passa fio	2
Parafuso 2,0cm	12
Pé para regulagem de altura	2

Exemplo do folheto informativo do kit das mesas.

ANEXO 2 do Objeto do Contrato

Informações para a produção das etiquetas de identificação das peças das mesas, incluindo a listagem dos respectivos códigos:

- A etiqueta deverá ser fabricada em material plástico BOPP com acabamento branco fosco, próprias para uso interno, resistentes à umidade e à limpeza leve;
- A etiqueta deverá ser autocolante;
- A etiqueta deverá ser colada voltada para a parte de dentro da mesa;
- O tamanho da etiqueta deve de aproximadamente 10,0 cm de largura x 6,7 cm de altura.

Modelo da etiqueta:

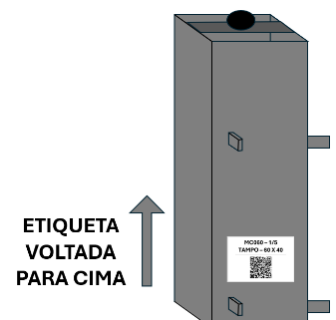


Exemplo da etiqueta identificadora das peças das mesas.


Observação: As instruções referentes às etiquetas e sua fixação nas peças das mesas deverão ser tratadas com a Gerência de Patrimônio (GEPAT) após a assinatura do contrato.


Fixação das etiquetas nos pés de ferro:


A etiqueta deverá ser fixada nos pés de ferro com as sapatas voltadas para cima, fixadas o mais próximo possível do tampo e voltadas para o lado interno da mesa, identificando corretamente cada item.




Listagem de códigos por modelo de mesa:


Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MC060	Tampo de 60 x 40 cm	MC060 – 1/5 TAMPO – 60 x 40	
	Saia de 44 cm	MC060 – 2/5 SAIA – 44	
	Pé de ferro esquerdo	MC060 – 3/5 PF1 – E	
	Pé de ferro direito	MC060 – 4/5 PF2 – D	
	Kit acessórios	MC060 – 5/5 KIT ACESSÓRIOS	


Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MUC12	Tampo de 120 cm	MUC12 – 1/3 TAMPO – 120	
	Pé de ferro circular	MUC12 – 2/3 PFCIRC	
	Kit Acessórios	MUC12 – 3/3 KIT ACESSÓRIOS	


Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MUR20	Tampo de 200 x 120 cm	MUR20 – 1/6 TAMPO – 200 x 120	
	Saia de 140 cm	MUR20 – 2/6 SAIA – 140	
	Base de ferro	MUR20 – 3/6 BASE FERRO	
	Pé de ferro esquerdo	MUR20 – 4/6 PF1 – E	
	Pé de ferro direito	MUR20 – 5/6 PF2 – D	
	Kit Acessórios	MUR20 – 6/6 KIT ACESSÓRIOS	


Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MUR30	Tampo 1 de 150 x 120 cm	MUR30 – 1/7 TAMPO 1 – 150 x 120	
	Tampo 2 de 150 x 120 cm	MUR30 – 2/7 TAMPO 2 – 150 x 120	
	Saia de 230 cm	MUR30 – 3/7 SAIA – 230	
	Base de ferro	MUR30 – 4/7 BASE FERRO	
	Pé de ferro esquerdo	MUR30 – 5/7 PF1 – E	
	Pé de ferro direito	MUR30 – 6/7 PF2 – D	
	Kit Acessórios	MUR30 – 7/7 KIT ACESSÓRIOS	


Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MR120	Tampo de 120 x 60 cm	MR120 – 1/5 TAMPO – 120 x 60	
	Saia de 95 cm	MR120 – 2/5 SAIA – 95	
	Pé de ferro esquerdo	MR120 – 3/5 PF1 – E	
	Pé de ferro direito	MR120 – 4/5 PF2 – D	
	Kit acessórios	MR120 – 5/5 KIT ACESSÓRIOS	

Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MR130	Tampo de 130 x 70 cm	MR130 – 1/7 TAMPO – 130 x 70	
	Lateral de 55 cm	MR130 – 2/7 LATERAL – 55	
	Lateral de 55 cm	MR130 – 3/7 LATERAL – 55	
	Saia de 105 cm	MR130 – 4/7 SAIA – 105	
	Pé de ferro esquerdo	MR130 – 5/7 PFR1 – SE-X-X-JD	
	Pé de ferro direito	MR130 – 6/7 PFR2 – JE-X-X-SD	
	Kit Acessórios	MR130 – 7/7 KIT ACESSÓRIOS	

Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MR160D	Tampo de 160 x 70 cm	MR160D – 1/10 TAMPO – 160 x 70	
	Lateral de 55 cm	MR160D – 2/10 LATERAL – 55	
	Lateral de 55 cm	MR160D – 3/10 LATERAL – 55	
	Saia de 72 cm	MR160D – 4/10 SAIA – 72	
	Saia de 45 cm	MR160D – 5/10 SAIA – 45	
	Saia de 17,5 cm	MR160D – 6/10 SAIA – 17,5	
	Pé de ferro esquerdo	MR160D – 7/10 PFR1 – SE-X-X-X	
	Pé de ferro central	MR160D – 8/10 PFR2 – JE-X-X-JD	
	Pé de ferro direito	MR160D – 9/10 PFR3 – JE-X-X-SD	
	Kit Acessórios	MR160D – 10/10 KIT ACESSÓRIOS	


Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MR160E	Tampo de 160 x 70 cm	MR160E – 1/10 TAMPO – 160 X 70	
	Lateral de 55 cm	MR160E – 2/10 LATERAL – 55	
	Lateral de 55 cm	MR160E – 3/10 LATERAL – 55	
	Saia de 72 cm	MR160E – 4/10 SAIA – 72	
	Saia de 45 cm	MR160E – 5/10 SAIA – 45	
	Saia de 17,5 cm	MR160E – 6/10 SAIA – 17,5	
	Pé de ferro esquerdo	MR160E – 7/10 PFR1 – SE-X-X-JD	
	Pé de ferro central	MR160E – 8/10 PFR2 – JE-X-X-JD	
	Pé de ferro direito	MR160E – 9/10 PFR3 – X-X-X-SD	
	Kit Acessórios	MR160E – 10/10 KIT ACESSÓRIOS	


Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
ML120	Tampo de 120x120 cm	ML120 – 1/7 TAMPO – 120 x 120	
	Lateral de 30 cm	ML120 – 2/7 LATERAL – 30	
	Lateral de 30 cm	ML120 – 3/7 LATERAL – 30	
	Saia de 105 cm	ML120 – 4/7 SAIA – 105	
	Saia de 105 cm	ML120 – 5/7 SAIA -105	
	Pé de Ferro	ML120 – 6/7 PFR – SE-X-X-SD	
	KIT ACESSÓRIOS	ML120 – 7/7 KIT ACESSÓRIOS	

Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
ML130	Tampo de 130 x 130 cm	ML130 – 1/9 TAMPO – 130 x 130	
	Lateral de 45 cm	ML130 – 2/9 LATERAL – 45	
	Lateral de 45cm	ML130 – 3/9 LATERAL – 45	
	Saia de 105cm	ML130 – 4/9 SAIA – 105	
	Saia de 105cm	ML130 – 5/9 SAIA – 105	
	Pé de ferro esquerdo	ML130 – 6/9 PFR1 – SE-X-X-JD	
	Pé de ferro central	ML130 – 7/9 PFR2 – JE-X-X-JD	
	Pé de ferro direito	ML130 – 8/9 PFR3 – JE-X-X-SD	
	Kit Acessórios	ML130 – 9/9 KIT ACESSÓRIOS	


Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
ML160D	Tampo de 160 x 130 cm	ML160D – 1/11 TAMPO – 160 x 130	
	Lateral de 27,5 cm	ML160D- 2/11 LATERAL – 27,5	
	Lateral de 55 cm	ML160D – 3/11 LATERAL – 55	
	Saia de 105 cm	ML160D – 4/11 SAIA – 105	
	Saia de 107,5 cm	ML160D – 5/11 SAIA – 107,5	
	Triângulo de 27,5 cm	ML160D – 6/11 TRIÂNGULO – 27,5	
	Triângulo de 27,5 cm	ML160D – 7/11 TRIÂNGULO – 27,5	
	Pé de ferro esquerdo	ML160D – 8/11 PFR1 – SE-X-X-JD	
	Pé de ferro central	ML160D – 9/11 PFR2 – JE-X-JD-JD	
	Pé de ferro direito	ML160D – 10/11	

		PFR3 – JE–JE–X–SD	
	Kit Acessórios	ML160D – 11/11 KIT ACESSÓRIOS	

Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
ML160E	Tampo de 160 x 130 cm	ML160E – 1/11 TAMPO – 160 x 130	
	Lateral de 27,5 cm	ML160E – 2/11 LATERAL – 27,5	
	Lateral de 55 cm	ML160E – 3/11 LATERAL – 55	
	Saia de 105 cm	ML160E – 4/11 SAIA – 105	
	Saia de 107,5 cm	ML160E – 5/11 SAIA – 107,5	
	Triângulo de 27,5 cm	ML160E – 6/11 TRIÂNGULO – 27,5	
	Triângulo de 27,5 cm	ML160E – 7/11 TRIÂNGULO – 27,5	
	Pé de ferro esquerdo	ML160E – 8/11 PFR1 – SE–X–JD–JD	
	Pé de ferro central	ML160E – 9/11 PFR2 – JE–JE–X–JD	
	Pé de ferro direito	ML160E – 10/11 PFR3 – JE–X–X–SD	
	Kit Acessórios	ML160E – 11/11 KIT ACESSÓRIOS	

Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MS220D	Tampo de 220 x 140 cm	MS220D – 1/9 TAMPO – 220 x 140	
	Lateral de 45 cm	MS220D – 2/9 LATERAL – 45	
	Lateral de 88 cm	MS220D – 3/9 LATERAL – 88	
	Saia de 161 cm	MS220D – 4/9 SAIA – 161	
	Madeira Lateral	MS220D – 5/9 MAD LATERAL	

	Pé de ferro circular	MS220D – 6/9 PFCIRC – JE	
	Pé de ferro central	MS220D – 7/9 PFR1 – JE-X-X-SD	
	Pé de ferro direito	MS220D – 8/9 PFR2 – SE-X-X-SD	
	Kit Acessórios	MS220D – 9/9 KIT ACESSÓRIOS	

Item	Peça	ETIQUETA	
		Código	QRCode
MS220E	Tampo de 220 x 140 cm	MS220E – 1/9 TAMPO – 220 x 140	
	Lateral de 45 cm	MS220E – 2/9 LATERAL – 45	
	Lateral de 88 cm	MS220E – 3/9 LATERAL – 88	
	Saia de 161 cm	MS220E – 4/9 SAIA – 161	
	Madeira lateral	MS220E – 5/9 MAD LATERAL	
	Pé de ferro direito	MS220E – 6/9 PFR1 – SE-X-X-SD	
	Pé de ferro central	MS220E – 7/9 PFR2 – SE-X-X-JD	
	Pé de ferro circular	MS220E – 8/9 PFCIRC – JD	
	Kit Acessórios	MS220E – 9/9 KIT ACESSÓRIOS	

ANEXO 3 do Objeto do Contrato – PROJETOS DOS MÓVEIS

Arquivo PDF